SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 59/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS – Taurus Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto ambiental do cemitério municipal de cidade de Água Clara/MS, perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAC/IMASUL, para obtenção do licenciamento ambiental, sob regime de execução indireta por preço global.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR GLOBAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.04.122.0002.2017 – Gestão das Atividades SEINFRA.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 01.07.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ Amarildo Miranda de Melo

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4E5EAED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 60/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS - Construtora Progresso Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Ponte de Madeira do Córrego Onça; Local Estrada Vicinal; Trecho Rodovia BR 262 - Fazenda Zapata, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL: R$ 59.779,80 (cinqüenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.26.782.0009.2019.4490.51.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 01.07.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ Divino Candido Marcelo

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:CB98A860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 61/2010
PARTES: Município de Água Clara/MS / AJL Construções Ltda.
OBJETO: contratação de empresa para obra de terraplenagem para restauração, conservação de estradas vicinais do município, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR GLOBAL: R$ 139.142,10 (cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.26.782.0009.2019 – Manutenção e Conservação Vias Vicinais
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores.
DATA: 01.07.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves Queiroz/ José Luiz Saad Coppola

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:53CC9052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO nº 56/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE: 27/2010
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção da frota municipal.
VENCEDOR: AUTO PEÇAS MUTUM LTDA, inscrita no CNPJ N.º 00.477.603/0001-89
VALOR: R$ 66.529,26 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).

Água Clara/MS, 29 de maio de 2010.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:C8BBD255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2010

PROCESSO Nº 008/2010

PARTES:
Município de Água Clara/MS
Maiara dos Santos Pereira - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atendimento ao transporte escolar, para o ano letivo de 2.010.
VIGÊNCIA: 26.05.2010 á 31.12.2010
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 369.278,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011.3.3.90.39.00
02.010.12.361.0006.2029.3.3.90.39.00
DATA: 26.05.2010
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Maiara dos Santos Pereira p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:99DC7EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE/2010

AMAMBAI - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO:Jul/2009 a Jun/2010	
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EXECUTADAS**
	Jul/2009 a Jun/2010
	Liquidadas
	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.873.453,05
Pessoal Ativo	22.825.959,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.493,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissã o Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	22.873.453,05
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	23.415.690,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.803.112,61
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	45,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da L RF) - <54%>	27.433.680,81
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	26.061.996,77

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processa dos são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.3 20/64

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0BE2EED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012637/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30/07/2010, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 13 de Julho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F55EB0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012890/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Prêmios para a Campanha de IPTU 2010 e para a Promoção "Dia dos Pais", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/07/2010, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 13 de Julho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:96A154E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012751/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/08/2010, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 13 de Julho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4712F6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012752/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Confecção de Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Amambai - MS, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/07/2010, às 14:30 (Catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 13 de Julho de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:854DE5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da fração da Chácara de nº 191, situado no perímetro urbano, com matrícula do CRI local de nº 17.002, de propriedade da Sra. ENY FERNANDES MOREIRA, portadora do CPF nº 250.678.341-53, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL

Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 187/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Chácara nº 191, localizado no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.075,00 m² (mil e setenta e cinco metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES GERAIS

ÁREA IRREGULAR: 602,50 m² (seiscentos e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados)
DESMEMBRAMENTO

Ao Norte: 15,00 m com fração e 35,00 m com fração remanescente da mesma chácara;
Ao Sul: 50,00 m com fração da mesma chácara;
Ao Leste: 8,00 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 21,50 m com fração da mesma chácara;

ÁREA: 13,50 x 35,00 m = 472,50 m² (quatrocentos e setenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados)
REMANESCENTE.

Ao Norte: 35,00 m com fração da mesma chácara;
Ao Sul: 35,00 m com fração desmembrada da mesma chácara;
Ao Leste: 13,50 m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente;
Ao Oeste: 13,50 m com fração desmembrada da mesma chácara;

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8D8687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
E considerando o protocolo nº 011805/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA, ocupante do cargo de Diretora Escolar, Símbolo DAS-MAG-1, nomeada pelo Decreto 033/2010, lotada na Escola Municipal Marlene Vilarinho Albuquerque.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 13 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4FC3792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 011/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

RETIFICA:
Por INCORREÇÃO a publicação do EDITAL Nº 011/2010, Concurso Publico de Provas e Títulos, para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, que circulou na internet no dia 08/07/2010, no Jornal oficial dos Municípios do MS, ASSOMASUL, Ano I, nº 0124, página 2.
Item:
DOS DOCUMENTOS:
ONDE SE LÊ: DIA 13 DE JULHO DE 2010

PASSA A LER-SE: 15 DE JULHO DE 2010.

Amambai-MS, 13 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:715C5D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2010

Promove alteração da designação do cargo do servidor MACEDONIO MIRANDA MEIRA, conforme especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar n.º 001/2003, e

Considerando a readequação das designações e símbolos dos cargos constantes da lei acima mencionada através da Lei Complementar 009/2009, e a determinação contida no artigo 4.º desta mesma lei de que [...] "*Os cargos em comissão das categorias DAS e DAÍ que eventualmente sofram alteração de nomenclatura e/ou símbolo, deverão ser conduzidos aos novos cargos mediante ato administrativo próprio*",

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a designação do cargo e símbolo constante da nomeação do servidor MACEDONIO MIRANDA MEIRA, promovida através do Decreto n.º 027/2009 de 01 de janeiro de 2009, passando o artigo 1.º de referido Decreto a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica nomeado MACEDONIO MIRANDA MEIRA, para o cargo de Médico Auditor, Símbolo AUDS-1, concedendo gratificação de 39% (trinta e nove por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:24027CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2010

Convoca Professora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º Convoca Professora abaixo relacionada para ministrar aulas na Escola Municipal conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MAG III – 10 HORAS SEMANAIS 60% FUNDEB

Nº	Nome	Carga horária	Nível	Período da convocação	Local de lotação
01	CAROLINA FERRIOL	10 h/a	II	03/05/10 a 08/07/10	EM Maria Bataglin Machado

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial do Municípios – (Assomasul)
Em: __/__/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6004B859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "*FELIPE ALLAN SCHINAIDER"* para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAÍ-9, concedendo gratificação de 20% (vinte por cento), sob seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a contar de 14 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C91072E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2010

Exonera do cargo de Diretor de Departamento que especifica e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-5, o servidor EMERSON PAULO RODRIGUES SANTOS, em virtude do mesmo estar gozando licença TIP, com validade retroativa a 1º de maio de 2010.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:__/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65564A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.
E considerando o protocolo nº 011805/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, Nível II, CHS12 lotada na Escola Municipal Profª Maria Bataglin Machado – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2010

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06FEC815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABITAÇÃO Nº 003/2010

Dispõe sobre a convocação de beneficiários do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH/2009, do Município de Amambai.

O Município de Amambai/MS, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, CONVOCA os munícipes (ou seu representante legal) da relação abaixo para prestar esclarecimentos e regularização de documentos, referentes ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, sob pena de, NÃO COMPARECENDO, SEREM EXCLUÍDOS DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, CARACTERIZANDO A DESISTÊNCIA OU O DESINTERESSE.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o PRAZO DE 5 (Cinco) DIAS, a contar da data da publicação, para comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação e da Cidade, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 3029, centro (próximo à sede da Prefeitura), ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

AMAMBAI/MS, 13 de Julho de 2010.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
(BANCO ECONOMISA) - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS – AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	NOME	CPF
1	ATALIBA MARINS BRAGA DOS SANTOS	007.294.721-75

DE 05 de Janeiro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

JUCÉLIA BARROS RODRIGUES
Secretária de Habitação e da Cidade

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2592F35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EDITAL 011/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 47 da Lei Orgânica.

RETIFICA:
Por INCORREÇÃO a publicação do EDITAL Nº 011/2010, Concurso Publico de Provas e Títulos, para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, que circulou na internet no dia 08/07/2010, no Jornal oficial dos Municípios do MS, ASSOMASUL, Ano I, nº 0124, página 2.
Item:
DOS DOCUMENTOS:
ONDE SE LÊ: DIA 13 DE JULHO DE 2010

PASSA A LER-SE: 15 DE JULHO DE 2010.

Amambai-MS, 13 de julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:615394DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento da Quadra nº 108, situado no Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ 15.412.257/0001-28, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário MS nº_____
ANEXO I
DECRETO Nº 188/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Quadra nº 108, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 9.520,00 m²s (nove mil quinhentos e vinte metros quadrados).

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 03
ÁREA: 20,00 x 40,00 ms = 800,00 m²s (oitocentos metros quadrados).
DESMEMBRAMENTO

Norte: 20,00 m com a Rua Antônio Martins Dutra, para onde faz frente;
Sul: 20,00 m com a fração remanescente da Quadra nº 108;
Leste: 40,00 m com a fração remanescente da Quadra nº 108;
Oeste: 40,00 m com a fração remanescente da Quadra nº 108.

FRAÇÃO DA QUADRA Nº 108
Área Irregular = 8.720,00 m²s (oito mil setecentos e vinte metros quadrados).

REMANESCENTE

Norte: 30,00 m e mais 50,00 m com a Antônio Martins Dutra;
Sul: 100,00 m com a Rua da Algacir Pissini;
Leste: 60,00 m e mais 24,00 m com a Rua da República;
Oeste: 100,00 m com a Avenida Pedro Manvailer.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6EF2CBDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 044/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010

O Município de Anastácio/MS, através do seu Grupo Executivo de Licitação - GEL, Convoca as empresas NM Comércio de Plantas Ltda ME e ENGEL Construções e Projetos – Ltda para se caso desejarem apresentem contra razões aos recursos interpostos ao processo onde poderão ser protocoladas ou enviadas pelo correio com Aviso de Recebimento – AR ao Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS, até o dia 21 de julho de 2010. Telefone (67) 3245 3540 – Ramal 213.

Anastácio/MS, 13 de julho de 2010.

ADEMIR DE JESUS ARRUDA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6C904CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e de conformidade com o parágrafo quarto do art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 30 de Julho de 2010, às 11:00 horas, para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo do 1º Semestre do Exercício de 2010.
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 13 de Julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:2857B4E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2010.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Aquisição de Peças e Acessórios para os ônibus do transporte escolar, veículos e maquinários da municipalidade. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 30/07/2010 às 10:00 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 13 de julho de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DCF43EC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 555/2010

"Dispõe sobre Denominação da Unidade Básica de Saúde de Bodoquena e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Unidade Básica de Saúde de Bodoquena, localizada à Rua Manoel de Pinho n. 435 da seguinte forma:

Unidade Básica de Saúde "MARIA RITA SENA CAMPOS".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 07 de julho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:6306E952

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2010 – CONVITE 008/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2010 – CONVITE 008/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nautilus Engenharia Ltda – Contratada**.**
Base legal: Este contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **Convite 08/2010**.
Objeto: Contratação de empresa para **restauração asfáltica em diversas vias urbanas no Município de Bonito/MS**, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto, parte integrante do **Convite 08/2010.**
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de **R$ 82.873,45 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reis e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de execução da obra será de 02 (dois) meses, contados da data da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data: Bonito/MS, 06 de julho de 2010.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Nautilus Engenharia Ltda – Contratada**.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:99629DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 adaptado para ambulância para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Convênio nº. 16.789/2010 – 129/2010.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2010.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de julho de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2305DB0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 046/2010, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Nomeia a Servidora Fabiana de Lima Silva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Fabiana de Lima Silva, no cargo em Comissão de Secretária de Gabinete -PM-DAS-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05/07/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2010.

Camapuã, 09 de julho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:C824FB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amélia Cirila de Freitas.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 1.660,71 (um mil seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 13/07/2010 a 13/10/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 12 de julho de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F483292A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Proc.nº210/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Trabalhador Braçal no Distrito da Pontinha do Cocho.
Prazo: 06 (seis) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias.
Data: 12 de julho de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F8240106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 159/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: O (A) contratado(a) exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 12/07/2010 a 12/10/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 12 de julho de 2010.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AD8213D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2008 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2008 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2008

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.
CONTRATADO:. Coplenge Engenharia Ltda.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 08 de julho a 08 de outubro 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de julho de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante). Coplenge Engenharia Ltda (Contratada).

Caracol MS, 08 de julho de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:311E9BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 033/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 003/2010

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2010 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACOL – MS. CONTRATADA: NISHIKAWA INFORMÁTICA LTDA - EPP. OBJETO: CONSTITUI O OBJET

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Nishikawa Informática Ltda - EPP.
OBJETO: Constitui o objeto do aditivo ao Contrato nº. 043/2010, mediante alteração da "Cláusula Sexta" – DO PRAZO, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: Até 31.12.2010.
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 05 de julho de 2010
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Nishikawa Informática Ltda - EPP (Contratada).

Caracol – MS, 05 de julho de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6E2984D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1677, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre o zoneamento de farmácias e drogarias".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O deferimento da licença de localização e funcionamento – "Alvará" –, para instalação de farmácia ou drogaria no município, sujeitar-se-á a exigência de comprovação de distância mínima de 400 (quatrocentos) metros de raio da farmácia ou drogaria mais próxima já estabelecida, ainda que seja do mesmo proprietário.
Parágrafo Único – À distância de 400 metros será considerada como o raio de um círculo, cujo centro se situa no ponto médio do acesso principal do edifício que abriga a farmácia ou drogaria, independentemente das características do local ou extensão das vias de acesso.

Art. 2º. Fica assegurado o direito adquirido da farmácia ou drogaria, legalmente constituída e já instalada em local distante menos de 400 metros do estabelecimento congênere, mesmo que sofra alteração em sua razão social.

Parágrafo Único – Doravante a farmácia ou drogaria já instalada terá seu raio de interferência delineado e sujeitar-se-á aos dispositivos desta Lei.

Art. 3º. É facultado à farmácia ou drogaria, legalmente licenciada e em pleno funcionamento, que interromper sua atividade no local em que se ache instalada, se reinstalar em qualquer lugar dentro do perímetro delineado a partir do raio de 400 metros, com centro no endereço da localização inaugural.

Art. 4º. O pedido de alvará para abertura de farmácia ou drogaria será instruído por certidão, emitida pelo setor de cadastros da Administração Municipal, que comprove a preservação da distância mínima exigida nesta Lei, informando quais e a que distâncias se acham instalados os estabelecimentos deste ramo, mais próximos.
§ 1º O alvará para instalação de farmácia ou drogaria será expedido pelo setor competente da Administração Municipal, após cumpridos os requisitos próprios e o instituído por esta Lei, mediante apreciação pela ordem cronológica de precedência do protocolo, pelo interessado.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração elaborará e manterá atualizado um mapa cadastral com a localização das farmácias e drogarias instaladas no município, seus respectivos raios de abrangência e todas as alterações ocorridas que possam instituir a análise para concessão da licença de localização e funcionamento.

Art. 5º. Fica assegurado ao interessado o direito de obter a licença de localização e funcionamento para instalação de farmácia ou drogaria que até a data de entrada em vigor desta Lei:
I – Pretenda instalar estabelecimento de dispensação em prédio, cuja construção ou reforma tenha sido objeto de alvará válido, expedido para essa finalidade.
II – Tenha sido protocolado e, por qualquer motivo, ainda pendente de despacho.

Art. 6º. Fica excluído do cumprimento do raio de 400 metros que estabelece a presente Lei de zoneamento, o estabelecimento que:
I – Exercer a atividade exclusiva de manipulação e comércio de fórmulas magistrais e oficinais fitoterápicas, homeopáticas, aleopáticas e ou produtos naturais e dietéticos.
II – Em que seu responsável seja também proprietário inscrito no CRF, na forma da Lei, ficando vedado a propriedade de mais estabelecimentos de que trata o caput deste Artigo.
Parágrafo Único – Os farmacêuticos proprietários que extrapolem as atividades de que trata o inciso I deste artigo sofrerão punição com a cassação do Alvará de funcionamento pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 7º. Será cancelado o alvará da farmácia ou drogaria que, com consequente liberação do raio de sua abrangência para instalação de outro estabelecimento de dispensação, daquela que, após notificação regular, não atender o disposto nas seguintes situações:
I – O prazo de validade do alvará estiver vencido.
II – Descumprimento de normas baixadas pela Vigilância Sanitária.
III – Comércio de produtos estranhos ao ramo e impróprios à atividade licenciada.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:10AC57D5

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1676, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Dá denominação à unidade de Saúde".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A **Unidade de Saúde** atualmente em construção, localizada na Av. Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, nesta cidade, passa a denominar-se E.S.F – **Estratégia Saúde da Família "Vereador Antônio Miziara".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:88A2C694

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N° 203, DE 11 DE JUNHO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal n° .015, de 12 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam designados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, os servidores abaixo alencados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão, a serem realizados no âmbito do Município de Paranaíba:

I – PREGOEIROS
ALCIENE ALVES DE FREITAS;
ALVARO ROBERTO ZINEZI;
ANGELA REGINA PORFÍRIO;
CÉZAR JOAQUIM CHAVES DOS SANTOS.
CLAUDILENE OLVEIRA DE SOUZA;
CLAUDIO ROGÉRIO MACHADO;
DÉBORA SOUZA SILVA;
ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA;
IONE FRANCISCO DE SOUZA;
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR;
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA;
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA;
RENATA CRISTINA RIOS S. MALHEIROS DO AMARAL;
WILMAR NUNES LOPES.

II – EQUIPE DE APOIO
CÍCERA APARECIDA DA SILVA FREITAS;
DIOGENES BITTENCOURT.

Art. 2º. Os pregoeiros acima nomeados, quando não atuando como pregoeiros poderão fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 3º. De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4°. O prazo das atribuições referidas no artigo 1º será de 01 (um) ano.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 135/10.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E8081357

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1675, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a proibição do consumo de quaisquer produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, em recintos de uso coletivo no Município de Paranaíba e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido no Município de Paranaíba, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.
§ 1º - Aplica-se o disposto no "*caput*" deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer

dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.
§ 2º - Para os fins desta Lei, a expressão "recintos de uso coletivo" compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.
§ 3º - Nos locais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser afixado aviso da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos Municipais responsáveis pela fiscalização desta Lei.

Art. 2º Esta Lei estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos do artigo 24, incisos V, VIII e XII, da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos **fumígenos**.

Art. 3º. O responsável pelos recintos de que trata esta Lei deverá advertir os eventuais infratores sobre a proibição nela contida, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário mediante o auxílio de força policial.

Art. 4º. Tratando-se de fornecimento de produtos e serviços, o empresário deverá: cuidar, proteger e vigiar para que no local de funcionamento de sua empresa não seja praticada infração ao disposto nesta Lei.
Parágrafo único - O empresário omisso ficará sujeito às sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 5º. Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão municipal responsável pela fiscalização, da respectiva área de atuação, fato que tenha presenciado em desacordo com o disposto nesta Lei.
§ 1º - O relato de que trata o "*caput*" deste artigo conterá:
I - a exposição do fato e suas circunstâncias;
II - a declaração, sob as penas da Lei, de que o relato corresponde à verdade;
III - a identificação do autor, com nome, prenome, número da cédula de identidade, seu endereço e assinatura.
§ 2º - A critério do interessado, o relato poderá ser apresentado por meio eletrônico, no *site* de rede mundial de computadores – "*Internet*" dos órgãos referidos no "*caput*" deste artigo, devendo ser ratificado, para atendimento de todos os requisitos previstos nesta Lei.
§ 3º - O relato feito nos termos deste artigo constitui prova idônea para o procedimento sancionatório.

Art. 6º. Esta Lei não se aplica:
I - aos locais de culto religioso em que o uso de produto fumígeno faça parte do ritual;
II - às instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista;
III - às vias públicas e aos espaços ao ar livre;
IV - às residências;
V - aos estabelecimentos específica e exclusivamente destinados ao consumo no próprio local de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, desde que essa condição esteja anunciada, de forma clara, na respectiva entrada.
Parágrafo único - Nos locais indicados nos incisos I, II e V deste artigo deverão ser adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação de ambientes protegidos por esta Lei.

Art. 7º. As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos municipais competentes.
Parágrafo único – O inicio da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa, realizada pelo Poder Executivo nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e televisão, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por esta Lei, além da nocividade do fumo à saúde.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo disponibilizar em toda a rede de saúde pública do município, assistência terapêutica e medicamentos antitabagismo para os fumantes que querem parar de fumar.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:928AD0C4

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1674, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Autoriza a instalação de parque infantil nas praças públicas do Município de Paranaíba e revitalização dos parques já existentes"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar parque infantil nas praças públicas localizadas no Município de Paranaíba e revitalizar os parques já existentes.

Art. 2º. Os parques infantis a serem instalados/revitalizados deverão conter em perfeitas condições de uso:
I - balanços;
II - gangorras;
III - escorregadores;
IV - roda-roda;
V - outros brinquedos infantis.

Art. 3º. Os parques infantis de que trata o artigo anterior deverão ser implantados e/ou revitalizados de forma progressiva, tendo um período de seis meses para a completa construção e/ou revitalização, com prioridade para as praças públicas que estejam em pior estado de conservação.

Art. 4º. A critério do Município, os parques infantis poderão ser instalados e/ou revitalizados por pessoas físicas e jurídicas sem ônus para o Município, as quais em troca terão permissão por dois anos para utilizar os espaços ali disponíveis para afixar propaganda e publicidade de seus bens, produtos, atividades ou serviços.
§ 1º - Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a posterior conservação e a manutenção dessas benfeitorias serão de competência do Município.
§ 2º - Não se viabilizando a execução das benfeitorias pela iniciativa privada, os recursos necessários para o atendimento desse fim serão consignados no Orçamento do próximo exercício.

Art. 5º. A propaganda e a publicidade a que se refere o artigo anterior deverão ocorrer de forma moderada e observar a limpeza e a salubridade necessária ao local.

Art. 6º. Os parques infantis a serem instalados deverão obedecer às normas técnicas cabíveis e submeter-se à supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Paranaíba.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C3D4F370

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1673, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA NESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua M, paralela com a Rua Maria Leal de Oliveira, localizada no Bairro Jardim América II, em toda sua extensão, passa a denominar-se **Rua Waldery Pereira de Souza.**

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:084CF360

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1672, DE 07 DE JULHO DE 2010.

"Autoriza o Município de Paranaíba a receber doações de imóveis urbanos, com encargos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doações as áreas abaixo descritas:

Área destinada ao prolongamento de parte da Rua José Agi, 1.800,00m², com as seguintes confrontações e medidas:
Norte: 120,00m com o lote de terreno nº. 01
Sul: 120,00m com a gleba de terras "A" da Escola Estadual Ermírio Leal Garcia, do Estado – MS.
Leste: 15,00m, com a Rua Francisco de Souza Barros
Oeste: 15,00m com a Rua José Pereira do Prado.

Área destinada como parte do prolongamento da Rua José Agi, 1.500,00m², (15,00 X 100,00)m, com as seguintes confrontações e medidas:
Norte: 100,00m sendo:
70,00m com o lote de terreno nº. "48-A."
30,00m com o lote de terreno nº.47
Sul: 100,00m sendo:
90,00m com o lote de terreno nº "48-B"
10,00m com o lote de terreno nº.49
Leste: 15,00m com a Rua "A"
Oeste: 15,00m com a Rua Francisco de Souza Barros

Rua Maria Leal de Oliveira – 1.500,00m² "Começa no lado impar da Rua "A", esquina (0,00)m da Rua "A" com a Rua Maria Leal de Oliveira daí, divide ao Leste 15,00m com a Rua "A", ao - Oeste 15,00m com a Rua Francisco de Souza Barros, ao Norte 100,00m sendo:
90,00m com o lote de terreno nº. 48 -"B", e
10,00m com o lote de terreno nº. 52, e ao Sul 100,00m com a gleba de terras de " B– 2".

Rua Vereador Manoel Messias de Freitas-1.800,00m² (15,00 X 120,00)m², "Começa ao lado impar da Rua Vereador

Manoel Messias de Freitas, esquina (0,00)m com Rua José Pereira do Prado, daí, divide ao - Norte em 120,00m sendo:
30,00m com o lote de terreno nº.08 e,
90,00m com o lote de terreno nº. "13- B", ao Sul – em 120,00m sendo:
30,00m com o lote de terreno nº.06 e,
90,00m com o lote de terreno nº.01, ao Leste – em 15,00m dividindo com a Rua Francisco de Souza Barros ao Oeste - 15,00m com a Rua José Pereira de Prado.

Rua Vereador Manoel Messias de Freitas – 1.500,00m² (10,00 X 15,00)m "Começa no lado par da Rua Francisco de Souza Barros, esquina (0,00)m da Rua Francisco de Souza Barros com a Rua Vereador Manoel Messias de Freitas, daí, divide ao Norte – em 100,00m sendo:
70,00m com o lote de terreno de nº ".36 – B" e, 30,00m com o lote de terreno nº.42, ao Sul - em 100,00m sendo:
90,00m com o lote de terreno nº ".48 – A"e,
10,00m com o lote de terreno nº.44, e ao Leste em – 15,00m com a Rua "A" e ao Oeste 15,00m com a Rua Francisco de Souza Barros.

Rua Antônio Bergantini, Área parcelada em 1.800,00m².
"Começa na esquina (0,00)m da Rua José Pereira do Prado com a Rua Antônio Bergantini, divide-se ao Norte em 120,00m sendo:
30,00m com o lote de terreno nº.14, e 90,00m com o lote de terreno nº. "13 -A", ao Sul em 120,00m sendo:
30,00m com o lote de terreno nº.12,
90,00m com o lote de terreno nº. "13-B", ao Leste em 15,00m com a Rua Francisco de Souza Barros, ao Oeste 15,00m com a Rua José Pereira do Prado

Rua Antônio Bergantini, Área – 1.500,00m², ao Norte em 100,00m sendo:
70,00m com o lote de terreno nº. "36–A",
30,00m com o lote de terreno nº.35, ao Sul em 100,00m sendo:
70,00m com o lote de terreno nº. "36–B"e 30,00m com o lote de terreno nº.37, Leste 15,00m com a Rua "A", Oeste 15,00m com a Rua Francisco de Souza Barros

Matricula nº.29.751 – Área 4.500,00m²
A Matricula nº.29.751 – 4.500,00m² será doada para averbamento da Rua Francisco de Souza Barros, lado par da Avenida Quedú Leal, esquina (0,00)m da Avenida Quedú Leal com a Rua Francisco de Souza Barros dividindo-se ao Norte em 15,00m com a Avenida Quedú Leal ao Sul 15,00m com a gleba de terras "B-2", ao Leste 300,00m sendo:
12,00m com o lote de terreno nº.26
48,00m com o lote de terreno nº. "36–A",
15,00m com a Rua Antônio Bergantini,
60,00m com o lote de terreno nº. "36–B",
15,00m com a Rua Vereador Manoel Messias de Freitas,
60,00m com o lote de terreno nº. "48–A",
15,00m com a Rua José Agi,
60,00m com o lote de terreno nº. "48–B" e
15,00m com a Rua Maria Leal de Oliveira, ao Oeste 300,00m sendo:
12,00m com o lote de terreno nº.24,
48,00m com o lote de terreno nº. "13–A",
15,00m com a Rua Antônio Bergantini
60,00m com o lote de terreno nº. "13–B", 15,00m com a Rua Vereador Manoel Messias de Freitas,
60,00m com o lote de terreno nº. 01,
15,00m com a Rua José Agi,
60,00m com a gleba de terras "A" Escola Estadual Ermirio Leal Garcia e 15,00m com gleba de terra "B – 2"

Art. 2º. As áreas descritas no artigo 1º desta Lei, no total de 15.900,00m² (quinze mil e novecentos metros quadrados), tratam-se de áreas cujo domínio pertence a Srtª LUZINETE ALMEIDA, do lar, solteira , RG sob n.º 297.683 SSP/MS e CPF sob n.º 437.259.611-15, de conformidade com quadro de ruas(logradouros), matrículas, inscritas no SNRI – 1º Ofício desta Comarca, e destinam-se a regularização de vias públicas já existentes há mais de 15 anos, conforme abaixo:

RUAS (LOGRADOUROS) - MATRICULAS - ÁREAS M²

Maria leal de Oliveira 29.779 1.500,00
José Agi 29.727 1.800,00
José Agi 29.774 1.500,00
José Agi – Áreas acumuladas 3.300,00
V.Manoel M. de Freitas 29.733 1.800,00
V.Manoel M. de Freitas 29.769 1.500,00
V. Manoel M. de Freitas - Áreas acumuladas 3.300,00
Antônio Bergantini 29.739 1.800,00
Antônio Bergantini 29.762 1.500,00
Antônio Bergantini – Áreas acumuladas 3.300,00
Francisco de S. Barros 29.751 4.500,00
Área total a desapropriar – (logradouros) 15.900,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotação Própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5E32CC36

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 009/2010

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da **Lei Complementar n.º 008, de 16 de dezembro de 1999**, especificamente em seu **título IV, Capítulo I**, faz saber que se encontra aberto o prazo para habilitação às promoções verticais dos servidores da Carreira do Magistério do Município, dentro do limite de vagas existentes e disponíveis, e publicadas no presente Edital.

CAPÍTULO I
Das promoções

Artigo 1º. Concorrerão à promoção Vertical, os servidores que integram a carreira do Magistério do Município, que

atenderem aos requisitos previstos nos Artigos 37, 38 e 39 da Lei Complementar n.º 008, de 16 de dezembro de 1999.

Artigo 2º. É abrangida por este Edital a seguinte categoria funcional:
I – Professor de Educação Básica;

Artigo 3º. As vagas sujeitas a preenchimento por Promoção Vertical são as seguintes:
Professor de Educação Básica
Nível III – 06 vagas

CAPÍTULO II
Da Concessão

Artigo 4º. A concessão da Promoção Vertical obedecerá aos níveis de habilitação dos cargos da Carreira do Magistério Municipal constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 008/99, que passa integrar o texto deste Edital, conforme tabela:

I

NÍVEL HABILITAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nível II	Curso Normal, correspondente ao ensino médio em quatro anos;
Nível III	Licenciatura em curso de nível superior de graduação plena;
Nível IV	Licenciatura em curso de pós-graduação com duração mínima de 300 (trezentas) horas;
Nível V	Licenciatura em curso de mestrado ou doutorado.

II
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Nível II	Pedagogia em curso de pós-graduação com duração mínima de 300 (trezentas) horas;
Nível III	Pedagogia em curso de mestrado em uma das especializações;
Nível IV	Pedagogia em curso de doutorado em uma das especializações.

CAPÍTULO III
Do Requerimento

Artigo 5º. Os interessados deverão formular pedido através de requerimento ao Prefeito Municipal e protocolizado na Secretaria de Administração, juntando cópia do diploma da nova habilitação e histórico escolar, devidamente autenticados.

CAPÍTULO IV
Dos Prazos

Artigo 6º. O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, para encaminhar o requerimento, acompanhados dos documentos exigidos ao Chefe do Executivo, via protocolo na Secretaria de Administração.

Artigo 7º. A publicação do nome dos servidores habilitados será feita mediante afixação no mural do Paço Municipal.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Artigo 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo, observada a legislação pertinente em vigor.

Artigo 9º. Será promovido o servidor que cumprir todas as normas exigidas para a elevação, mediante portaria.

Artigo 10. Havendo dois ou mais concorrentes habilitados à mesma vaga, ou em caso de empate, será promovido aquele que contar mais tempo de serviço prestado na carreira do magistério, em cargo efetivo.

Artigo 11. Comissão especialmente designada, composta por 03 membros, emitirá parecer nos processos de habilitação.

Paranaíba(MS), 25 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A3A47F7B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LEI N° 1678, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA NESTA CIDADE".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua A, localizada no Bairro Jardim Cambraia, nos fundos do Posto de Saúde Central, em toda sua extensão, passa a denominar-se **Rua Orlantina Lemos Maia.**

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a inclusão da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:12AF490A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 089/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **27 DE JULHO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de julho de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4C0360E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 088/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **27 DE JULHO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de 13 de kg.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de julho de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2C63A0F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 931/2010

"Dispõe sobre a alteração do inciso VII do art. 6º, dos incisos do art. 8º acrescentando-lhe o parágrafo único e acrescenta o § 3º ao art. 28 todos da Lei Municipal 428/1987 (Lei do Parcelamento do Solo) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

Art. 1° O inciso VII do art. 6° da Lei Municipal n° 428/87 de 10 de março de 1987 modificado pela Lei Municipal 638/99 de 20 de setembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° -.....

VII – as quadras não poderão ultrapassar 100m (cem metros) em qualquer um de seus lados;"

Art. 2° Os incisos do art. 8° da Lei Municipal n° 428/87 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

"Art. 8° .....

I – Vias de circulação pavimentadas com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente);
II – Demarcação das quadras e logradouros com marcos de concreto e os lotes, com piquetes de madeira ou concreto pintados com número dos lotes;
III – Rede de energia elétrica pública e domiciliar, incluindo a iluminação pública em todos os postes;
IV – Sistema de abastecimento de água potável;
V – Drenagem de águas pluviais;
VI – Arborização;
VII – Rede de esgoto sanitário."

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos I, V e VII não serão aplicadas nos loteamentos que atenderão a programas habitacionais de iniciativa pública de interesse local.

Art. 3° O art. 28 da Lei Municipal n° 428/87 de 10 de março de 1987 passa a vigorar acrescido do § 3º:

"Art. 28....

§ 3 °. Será de livre escolha do Poder Executivo Municipal a indicação de áreas de uso institucional, áreas verdes e de recreação que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento (ELUPs);"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:30FD66AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2035 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	41.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	26.400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	**117.400,00**

Total Geral de Suplementações ...:	**117.400,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.400,00
	36.400,00

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00

30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2018 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00

08.244.0306.2058 - Assistencia Comunitária Renda - Cidadã	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.000,00
	41.000,00

Total de Reduções ...:	**117.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:94730F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	11.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**11.000,00**

03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	45.000,00

04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.300,00
	78.300,00

05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
	11.500,00

12.361.0302.2024 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.400,00
	278.400,00

12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	8.200,00

12.365.0301.1004 - Construção do Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.320,00
	18.320,00

12.365.0301.2017 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	21.000,00

13.392.0303.2029 - Difusão da Cultura do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
	6.100,00

27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	5.500,00

07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	1.000,00
	1.000,00

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.541.0401.1010 - Const. e Ampliação de Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	241.000,00
	241.000,00

10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
	164.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	**899.320,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.400,00
	17.400,00

03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	289.300,00
	294.300,00

04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	5.000,00

05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de

Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	11.000,00

12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	14.000,00

12.361.0302.2030 - Reforma das Unidades Escolares	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
	1.100,00

12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
	8.200,00

27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	5.000,00

07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	259.320,00
	259.320,00

09.001 - GABINETE DO GER. MUN. CONSERV. ROD. MANUT. VEIC	
26.782.0402.2043 - Manut da Gêrencia Conserv. Rod. e Manut. Veiculos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	200.000,00

10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	8.000,00

20.602.0503.2046 - Promoção da Agropecuária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	50.000,00

23.695.0502.2050 - Desenvolvimento dos Empreendimentos Turisticos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	25.000,00

Total de Reduções ...:	**899.320,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:16AABDC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.1013 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00
	270.000,00

10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	13.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	79.000,00
	172.000,00

10.301.0304.2005 - Manutenção das Ações do PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	30.000,00

10.304.0309.2007 - Manutenção das Ações da Vigilância	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	1.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**473.300,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.541.0401.1010 - Const. e Ampliação de Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00
	270.000,00

30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.1013 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.300,00
	10.300,00

10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163.000,00
	163.000,00

10.301.0304.2004 - Manutenção das Ações Pacs	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	15.000,00

10.301.0304.2005 - Manutenção das Ações do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**473.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:12753C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 932/2010

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, institui a Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

CAPITULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Dos Objetivos, Princípios e Diretrizes

Art. 1° Fica Instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social SMHIS, com os objetivos de:

I - Viabilizar para a população de menor renda, o acesso a terra urbanizada e à Habitação digna e sustentável;
II - Democratizar o acesso á terra urbanizada e habitação**;**
III - Articular-se com os diferentes níveis de governo, e entidades civis objetivando a potencializar a capacidade de investimentos com vistas a viabilizar recursos para programas habitacionais e obras sustentáveis;
IV - Promover a urbanização, regularização e inserção de assentamentos precários ao Sistema de Política Urbana;
V - Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso a habitação, voltada à população de menor renda.

Art. 2° O SMHIS centralizará todos os programas e projetos destinados à habitação de interesse social, observadas a Legislação especifica.

Art. 3º A Estruturação, a organização e a atuação do SMHIS devem observar**:**
I - Os seguintes Princípios:
a) democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios**;**
b) moradia digna como direito e vetor de inclusão social, garantido o padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, mobilidade e saneamento ambiental e serviços urbanos e sociais**;**
c) direito à moradia, enquanto direitos humanos, individuais e coletivos;
d) compatibilidade e integração das políticas nacional, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;
e) função social da propriedade urbana, visando buscar instrumentos de reforma urbana, a fim de possibilitar melhor ordenamento e garantir atuação direcionada a coibir especulação imobiliária e permitir o acesso a terra urbanizada e

ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade**.**

Art. 4° São diretrizes da Política Municipal de Habitação:
a) mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídios;
b) desenvolvimento de pesquisas e estudos destinados a estabelecer critérios que melhor traduzam a diferenciada realidade sócio-econômica das famílias objetos dos programas a serem patrocinados pela política pública municipal;
c) utilização prioritária e incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
d) utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
e) estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e preferencialmente para as famílias chefiadas por mulheres, dentre o grupo identificado como o de menor renda;
f) incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional;
g) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, dos planos e dos programas;
h) concessão de subsídio à família e não ao imóvel de forma pessoal, temporária e intransferível. O subsídio será dado uma única vez, para a família e não para o imóvel;
i) Estruturação de uma política de subsídios que deverá estar vinculada à condição sócio-econômica do beneficiário, e não ao valor do imóvel;
j) recuperação ao menos de parte dos subsídios concedidos, considerada a evolução sócio-econômico das famílias, ao longo do prazo do financiamento;
l) recuperação total do subsídio concedido, nos casos de revenda, cessão ou alteração dos beneficiários a qualquer título durante a vigência do contrato de financiamento;

Seção II
Da Composição

Art. 5° Integram o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social SMHIS, os seguintes órgãos e entidades:
I - Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), órgão Central do SMHIS;
II - Conselho Gestor do FMHIS;
III - Fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares;
IV - Órgãos e as instituições integrantes da administração municipal e instituições regionais que desempenhem funções complementares ou afins com a habitação.

Art. 6° São recursos do SMHIS:
I - Transferências do Orçamento Geral do Município;
II - recursos de convênios do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social; FNHIS;
III - recursos de convênios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; FEHIS;
IV - outros fundos ou programas que vierem a serem incorporados ao FMHIS.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO SMHIS

Seção I
Da Coordenadoria Municipal de Municipal de Habitação

Art. 7° Fica criada a Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único - A CMHIS será regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Compete à Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social:
I - Coordenar as ações do SMHIS;
II - Estabelecer as diretrizes, as prioridades, as estratégicas e os instrumentos para a implementação da Política Municipal de Habitação e os Programas de Habitação de Interesse Social;
III - Elaborar e definir o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento urbano e em articulação com os Planos Nacionais e os Estaduais de Habitação;
IV - Instituir sistema de informações para subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento e controle das ações no âmbito do SMHIS, incluindo cadastro municipal de beneficiários das políticas públicas de subsídios e zelar pela sua manutenção, podendo, para tal realizar convênio ou contrato;
V - Elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS, em consonância com a legislação pertinente;
VI - Acompanhar e avaliar as atividades das entidades e órgãos integrantes do SMHIS, visando assegurar o cumprimento da legislação, das normas e das diretrizes em vigor;
VII - Acompanhar a aplicação dos recursos do FMHIS;
VIII - Expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovado pelo Conselho Gestor do FMHIS;
IX - Subsidiar o Conselho Gestor com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;
X - Submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo, encaminhando-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Seção II
Do Conselho Gestor

Art. 8° Ao Conselho Gestor do FMHIS compete**:**
I - estabelecer as diretrizes e critérios de alocação dos recursos do FMHIS, observando o disposto nesta Lei, a Política e o Plano Municipal de Habitação.
II - aprovar o Orçamento, os planos de aplicação, as metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS
V - aprovar seu regimento interno.

CAPITULO III
DOS BENEFICIÁRIOS, BENEFICIOS E SUBSÍDIOS DO SMHIS

Art. 9º O acesso à moradia deve ser assegurado aos beneficiários do SMHIS, de forma articulada entre as 03 (três) esferas de Governo, garantindo-se o atendimento prioritário:
I - famílias de menor renda comprovada e nesse caso adotando-se políticas de subsídios implementadas com recursos do FMHIS;
II - comprovar residência no município há pelos menos 02 (dois anos);

III - Não ter participado e sido agraciado por qualquer outro programa de Subsidio a Habitação de Interesse Social de qualquer esfera de Governo;
IV - Ter os filhos em idade escolar, quando for o caso, devidamente matriculados em estabelecimento de ensino e comprovar a freqüência;
Parágrafo Único: O contrato para concessão de empréstimos, e quando houver lavratura de escritura pública, os contratos celebrados e os registros cartorários deverão constar preferencialmente em nome da esposa, da companheira ou mulher responsável pela unidade familiar.

Art. 10º Os benefícios concedidos no âmbito do SMHIS poderão ser representados por:
I - subsídios financeiros, suportados pela FMHIS, destinados a complementar a capacidade de pagamento das famílias beneficiadas, respeitando-se os limites financeiros e os orçamentários do Município;
II - Isenção ou redução de impostos e de taxas municipais, incidentes sobre o empreendimento construtivo, condicionado a previa autorização legal;
III - transferência de lotes urbanizados para implementação de projetos habitacionais;
IV - implantação de Infra-estrutura necessária à implantação de núcleos habitacionais de Interesse Social;
V - Outros benefícios não caracterizados como subsídios financeiros, destinados a reduzir ou cobrir o custo de construção ou de aquisição de moradias, decorrentes ou não de convênios, termos de ajustes firmados entre o Poder Público local e a iniciativa privada e organizações da Sociedade Civil.
§ 1º O Beneficiário favorecido por programa realizado no âmbito do FMHIS somente será contemplado uma única vez com os benefícios de que trata este artigo.
§ 2º Outras diretrizes para concessão do beneficio no âmbito do SMHIS poderão ser definidas pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8198CAB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

30.037 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
08.482.0307.1033 - Construção de Casas Populares	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.037 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
08.482.0307.1033 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
	8.000,00

Total Geral de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:59EA4D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS discriminadas abaixo:

30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	201.000,00
	201.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	**201.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	77.000,00
	201.000,00

Total de Reduções ...:	**201.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A4EF20A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 930/2010

"Autoriza o Poder Executivo a alterar e designar a denominação das ruas do loteamento Conjunto Habitacional Parque Estoril, de acordo com o memorial em anexo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a oficialização das designações das ruas Loteamento Conjunto Habitacional Parque Estoril de acordo com o memorial em anexo.
a – as ruas; Travessa João Batista de Carvalho; Travessa do Porto; Rua do Hotel; Rua do Tango; e os Elups A30; A31; A32; A33; passarão a denominar-se Rua Sebastião Pereira da Silva (Tião Preto), conforme memorial;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:066528B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 933/2010

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 837/07, de 02 de maio de 2007 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, altera a Lei Municipal nº 570, de 04 de janeiro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

Art. 1.º Altera o art.3º e 4º e revoga o § 3º da Lei Municipal nº. 837/07, de 02 de maio de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 3° Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, com a finalidade de gerir os recursos destinados ao Fundo.

Art. 4º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, paritário entre o setor público e a Sociedade Civil e será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Coordenadoria Municipal de Habitação de Interesse Social, que presidirá e terá voto de qualidade;
II - Um representante da Gerência Municipal de Assistência Social;
III - Um representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
IV - Dois representantes de entidades da área de movimentos populares;
V - Dois representante do Sindicato dos Trabalhadores; e
VI - Dois representante do Poder Legislativo Municipal; "

.....

Art. 2° Esta Lei será implementada em consonância com as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 12 de julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7A834840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB discriminadas abaixo:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.2045 - Gerenc das Ações Administr. do FUNDEB - 40%	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	19.000,00

Total Geral de Suplementações ...:	**19.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.1034 - Construção de Unidade Escolar - FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
	19.000,00

Total de Reduções ...:	**19.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0C5F9567

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.001/09 AO CONTRATO N.° 009/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: ALVES E LIMA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 155.178,00 (cento e cinqüenta mil cento e setenta e oito reais).
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, alínea "b", §1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:
PELO CONTRATANTE: ***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***/Prefeito Municipal.
PELA CONTRATADA: ***JOÃO ALVES DOS SANTOS*** /Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:A20E5256

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO: OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
DO OBJETO - A contratada utilizará um veiculo VW/KOMBI, ano e modelo 2003, de cor branca, placa AKY 4560, Chassi: 9BWGBO7XX3PO12654, utilizando veículo com, oito lugares disponíveis, o veículo locado será utilizado no transporte de pessoas para diversos municípios vizinhos e dentro do município de Selvíria, de conformidade com as definições da Secretaria Municipal de Promoção Social, para atendimento social da população carente.
DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo, salvo para as contratações que não referem ao transporte de alunos, nestes casos os contratos encerarão em 31 de dezembro de 2010.
Do valor dos serviços e do pagamento - A contratante pagará para a contratada a importância de R$ **0,85 (oitenta e cinco centavos)** por km rodado, pelos serviços prestados de transporte de pessoas, sendo valor mensal de **R$ 4675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).** O valor total do presente contrato será de **R$ 32.725,00 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).**
DA FISCALIZAÇÃO - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social acompanharão e procederão a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2010.
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.015.08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS.
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FISICA
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria - MS, 02 de junho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A74D4DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 36/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEICULO

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratado: ALICIO MARQUES
Do objeto - O objeto do presente contrato refere-se a locação de um Trator, MASSEY FERGUSON, ano 1979, modelo MF, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana geral do perímetro urbano do município de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado ficará a disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhado por mês.
Da vigência - O presente contrato terá vigência durante o período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2010.
Do valor do contrato e da forma de pagamento - A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 90,00 (noventa reais**) por dia trabalhado, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010. O valor total do presente contrato é de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, e o valor mensal a ser pago de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais).
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:
02.008.15.452.0028.2261 - Manutenção e Operacionalização do Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria - MS, 31 de maio de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ALICIO MARQUES
P/Contratado

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:99139F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2.010

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URABNA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratada: ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA
Do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à locação de um CAR/CAMINHÃO/C/ABERTA/DIESEL/GM/CHEVROLET 70, ano 1974 e modelo 1974, placa BXC 9211, RENAVAM: 374213780, com carroceria medindo no mínimo 4,00 metros de comprimento, com motorista e ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os Bairros.
Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores podadas, gramas e matos, material ensacados resultantes da varrição de ruas, praças, parques, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.
O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Estradas e Rodagem.
Da vigência - A vigência da contratação será pelo período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2.010.
Do valor da locação e do pagamento - A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010.
O valor total do presente contrato é de **R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais),** para prestação de serviço de locação do veículo/caminhão, descrito no item 2.1 deste edital.
Da fiscalização - Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato
Da dotação orçamentária - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0028.2261 - Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7629B6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 33/2010

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 33/2.010
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2.010
ABERTURA DIA: 07 de junho de 2010, às 10:30 horas – MS.
OBJETO: Refere-se a locação de veículos e máquinas, pelo critério de menor preço, por locação, para prestação de serviços de limpeza geral da cidade e assistência á Zona Rural, para o período da data da contratação até 30 de novembro de 2010, de conformidade com as requisições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme detalhamento abaixo:
LOCAÇÃO 1 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 04 (quatro) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.
LOCAÇÃO 2 - Locação de um caminhão caçamba, com carroceria medindo no mínimo 3,90 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, com motorista, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado.
LOCAÇÃO 3 - Locação de um trator, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades definidas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.
DOS LICITANTES VENCEDORES POR LINHA
Locação 1 – ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Jaihara Santos Ribeiro**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia trabalhado;
Locação 2 – ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Josefa Severina Coura**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** por mês.
Locação 3 - Não houve interessado;
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.010, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
HOMOLOGADA EM: 08 de junho de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretario Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C2AB32B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 27/2010

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 27/2.010
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.010
ABERTURA DIA: 14 de maio de 2010, às 10:30 horas – MS.
OBJETO: Refere-se a locação de veículos e máquinas, pelo critério de menor preço, por locação, para prestação de serviços de limpeza geral da cidade e assistência á Zona Rural, para o período da data da contratação até 30 de novembro de 2010, de conformidade com as requisições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme detalhamento abaixo:
LOCAÇÃO 1 - Locação de uma camionete, com carroceria medindo no mínimo 2 (dois) metros, com motorista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Estradas de Rodagem – Estradas Vicinais, para atendimento da Zona Rural.
O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras/ Departamento de Estradas de Rodagem.
LOCAÇÃO 2 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 04 (quatro) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos, material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.
O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.
LOCAÇÃO 3 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 04 (quatro) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 4 - Locação de um caminhão, com carroceria medindo no mínimo 04 (quatro) metros, com motorista e um ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 5 - Locação de um caminhão caçamba, com carroceria medindo no mínimo 3,90 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, com motorista, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retiradas de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores, gramas e matos; material ensacado resultante da varrição de ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima.

O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado deverá realizar no mínimo 04 (quatro) viagens diárias, salvo se não houver material a ser retirado.

LOCAÇÃO 6 - Locação de um trator, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades definidas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

LOCAÇÃO 7 - Locação de um trator, com operador, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a roçadas de matos, gramados em terrenos baldios, ruas, parques, praças, ginásios, canteiros centrais e demais localidades definidas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Obras. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras, ficando estabelecido que a locação será de no máximo 15 (quinze) dias trabalhados por mês.

DOS LICITANTES VENCEDORES POR LINHA

Locação 1 – ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Avelina Aparecida Mano Alves**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por mês;

Locação 2 – Não houve interessado;

Locação 3 - ficou para a prestadora de serviço autônoma a senhora **Ângela Maria da Silva Pereira**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia trabalhado;

Locação 4 - ficou para o prestador de serviço autônomo senhor **Gilmar Scavazini**, por ter apresentado o menor valor global de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia trabalhado;

Locação 5 - Licitante Inabilitado.

Locação 6 - ficou para o prestador de serviço senhor **Alicio Marques** por ter apresentado o menor valor global de **R$ 90,00 (noventa reais)** por dia trabalhado;

Locação 7 - Não houve interessado.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será pelo período da data da assinatura do contrato de prestação de serviços até 30 de novembro de 2.010, de conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

HOMOLOGADA EM: 17 de maio de 2.010.

JOÃO BATISTA DOS REIS
Secretario Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A31756F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2.010.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 35/2.010.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URABNA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
Contratado: GILMAR SCAVAZINI
Do objeto - O objeto do presente contrato refere-se à locação de um CAR/CAMINHÃO/C/ABERTA/DIESEL/GM/CHEVROLET, ano 1978 e modelo 1978, placa GOA 9225, RENAVAM: 406431221, com carroceria medindo no mínimo 4,00 metros de comprimento, com motorista e ajudante, para prestação de serviços de limpeza urbana da cidade de Selvíria, incluindo os Bairros. Os serviços a serem prestados referem-se a retirada de entulhos de construção civil, retiradas de galhos de arvores podadas, gramas e matos, material ensacados resultantes da varrição de ruas, praças, parques, ginásios, canteiros centrais e demais lixos da mesma natureza não relacionados acima. O veículo locado ficará à disposição da Prefeitura, para prestação dos serviços nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras/Departamento de Estradas e Rodagem.

Da vigência
A vigência da contratação será pelo período da data da sua assinatura até 30 de novembro de 2.010.

Do valor da locação e do pagamento
A contratante pagará para o contratado a importância de **R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** por dia, de acordo com o Edital de Licitações. A contratação será pelo período maximo de 15 (quinze) dias mensais, de acordo com o Edital de Licitações, ficou estabelecido que o Município irá contratar 90 dias de serviços durante o período de vigência do contrato, sendo 15 dias no mês de junho de 2010, 15 dias no mês de julho de 2010 e 15 dias no mês de agosto de 2010, 15 dias no mês de setembro de 2010, 15 dias no mês de outubro de 2010 e 15 dias no mês de novembro de 2010. O valor total do presente contrato é de **R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinqüenta reais),** para prestação de serviço de locação do veículo/caminhão, descrito no item 2.1 deste edital.

.**Da fiscalização**
Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

Da dotação orçamentária -As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2010, como segue:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.008.15.452.0028.2261 - Manutenção e Operacionalização Dos Serviços Urbanos.
33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de junho de 2010.

PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

GILMAR SCAVAZINI
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A7E5A091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/10

02 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre Desempenho alcançado durante o Estágio Probatório"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

ANEXO I

DECRETO Nº 081.10 DE 02 de julho de 2010.

Mat.	Nome do Servidor	Cargo
2444	Ademar Bauer	Professor Educ.Física
2376	Ademilson Teixeira de Matos	Aux.Serv.Gerais
2467	Adilson Hennig	Assist.Administração
2398	Adriana Aparecida de Almeida	Professor
2469	Adriana Caetano de Pontes	Aux. de Enfermagem
2324	Adronei Pires da Silva	Operador Máquinas
2304	Agnaldo Vilhalva Martins	Vigia
2378	Alan Otavio da Costa Nantes	Professor Geografia
2281	Alexsandra Lemes da Silva	Gari
2471	Amarildo aparecido Honório	Vigia
2336	Ana Patrícia Siqueira Campos	Aux.Serv.Gerais
2293	Ana Tome Rodrigues	Gari
2326	Anderson Tavares	Mot.Veiculo Pesado
2399	Andréia Carla Pereira	Professor
2322	Andréia Luciana Silva de Sousa	Aux.Serv.Gerais
2414	Antonia Vanuza de Souza Alves	Professor
2646	Antoninha Oliveira da Silva	Professor
2432	Antonio de Pádua Pereira	Vigia
2329	Antonio Marcos Aparecido da Silva	Operador Maquinas
2308	Arnaldo Pereira dos Reis	Vigia
2456	Assir Gabriel Jorge	Aux.Serv.Gerais
2305	Benicio Saratio Rocha	Vigia
2330	Carlos Alessandro da Silva	Operador Maquinas
2333	Carmem Rita Zoti	Aux.Serv.Gerais
2309	Cassiano Gonçalves do Amaral	Vigia
2282	Catarina Inês Lunkes da Silva	Gari
2719	César Wilson Jordão dos Santos	Motorista de Onibus
2373	Christiane Aparecida Freitas	Aux.Serv.Gerais
2386	Claudenice Camillo	Professor Língua Portuguesa
2503	Claudia Barbosa Andreata	Técnico Higiene Dental
2403	Claudia de Oliveira Andrade	Professor
2279	Claudineia Santos da Costa	Gari
2314	Cláudio da Conceição Valençuela	Cozinheiro
2294	Cleia Aparecida Lopes Soares	Gari
2570	Cleide Roque Machado	Enfermeira
2275	Cristiana Britto de Ávila	Gari
2455	Daniela Pereira Dantas	Aux.Serv.Gerais
2481	Darcila Alves Bravo	Professor
2523	Degmar Aparecida Netto Rossi	Enfermeiro
2440	Denize da Costa Bruno	Aux.Serv.Gerais
2302	Diogo Moraes Maia	Vigia
2283	Doly Cristiane Paredes	Gari
2497	Doralice Aparecida Ferreira	Aux.Serv.Gerais
2312	Edílson Ferreira Antiquera	Zelador
2291	Edineia de Jesus Souza Bernardo	Gari
2300	Eduardo Kirchner	Vigia
2280	Elenizia da Cruz	Gari
2474	Eliane Aparecida Pereira Rodrigues	Merendeira
2389	Eliane de Fátima Salvati	Professor Língua Portuguesa
2496	Elis Regina Portz	Aux.Serv.Gerais
2380	Elisandra Daiani Ladwig	Professor Matemática
2516	Elisandra Helena Darago	Psicólogo
2422	Elizabete Dias	Professor
2424	Elizabete Monteiro da Silva	Professor

2442	Enilda de Moraes Olmedo	Artífice Copa e Cozinha
2277	Erica Lescano	Gari
2388	Eurico Oliveira Prado	Professor Geografia
2407	Eva Maria de Andrade de Souza	Professor
2285	Fabiana Rocha da Mata	Gari
2396	Fabiane Lima Mareco	Professor
2519	Fabiola Matte Freitas	Odontologo
2292	Fátima Aparecida da Silva	Gari
2374	Flavia Ximenes Pereira	Aux.Serv.Gerais
2284	Flavio Trajano Aquino dos Santos	Gari
2311	Floriano de Oliveira	Zelador
2297	Franciane Caldeira	Gari
2377	Franciane Rodrigueiro Franco Machado	Professor Geografia
2313	Francilaine Gonçalves do Amaral	Zelador
2371	Gedielson Machado de Oliveira	Aux.Serv. Gerais
2353	Gilberto Nonato	Motorista Veículo Pesado
2332	Gilvania Pereira de Novais	Técnico Higiene Dental
2408	Girlene dos Santos C. Galdino	Professor
2343	Giselia Rosa da Silva dos Santos	Artífice Copa Cozinha
2342	Gislaine dos Santos Ferreira	Artífice Copa Cozinha
2382	Helder João Arce Lopes	Professor
2430	Helio Roberto de Souza	Vigia
2402	Ilires Pelissari Mayer	Professor
2397	Irani Menezes de Souza	Professor
2504	Irani Pereira de Oliveira	Motorista veículo leve
2448	Ivanete Parizotto	Aux.Serv.Gerais
2392	Ivonete Menezes Gonçalves	Professor
2762	Izaias Inácio de Almeida	Professor
2472	Jabes Gabriel	Professor
2433	Jacó Fernando Felix	Vigia
2501	Jaice Cirino Centurion	Aux.Serv.Gerais
2512	Janecir Rossat Dias	Aux.Serv.Gerais
2757	Jeder Gabriel Campos	Professor
2721	Jefferson Lopes de Moura	Vigia
2809	Jéssica Indira Alves Cruz	Auxiliar Serviços Gerais
2423	Jesus Jesue Vilas Boas	Professor
2811	Joandra Inocêncio Marks	Odontólogo
2335	João Lopes Osmar	Motorista Veículo Pesado
2439	Jocimara Clementino Jorge	Artífice Copa Cozinha
2718	Jorge Galdino Ferreira	Motorista de Ônibus
2810	Jorgiane Pereira dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais
2426	Jose Ademilson Silvério Calasan	Professor
2445	Jose Aparecido Alves da Silva	Professor
2812	Jose Rodrigo Garcia Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais
2511	Josemar Campos Lopes	Vigia
2498	Josevaldo Rodrigues da Silva	Vigia
2739	Jurandir Candido da Silva	Medico
2319	Jussara Dias Portilho	Auxiliar Serviços Gerais
2288	Kátia Regina Fleitas de Albuquerque	Gari
2366	Katyuci Ribeiro Teixeira	Auxiliar Serviços Gerais
2569	Keila Andréa Pereira Magalhães	Enfermeira
2338	Keila Regina Menezes	Auxiliar Serviços Gerais
2522	Kelly Cristina de Freitas Cordeiro	Enfermeiro
2320	Kelly Odette Ferreira	Auxiliar Serviços Gerais
2438	Kerlem Pereira Antonio	Artífice Copa Cozinha
2365	Kerlly Menezes dos Santos Mondadori	Aux. Serv.Gerais
2759	Kesia dos Santos Leite Lopes	Professor
2493	Laura Lopes dos Santos	Aux.Serv. Gerais
2340	Laurinei Ratier da Silva	Vigia
2350	Leandra Correa Medeiros	Ag.Serv.Educacionais
2453	Leila da Silva Neves	Aux.Serv.Gerais
2393	Leonara Rissotto Bonavigo	Professor Língua Portuguesa
2764	Leonice Donizeth Bacarin	Professor
2337	Leonides Ramos Soares	Aux.Serv.Gerais
2404	Leontina Solange Nehls Dias	Professor
2400	Lidiane Vasque Gonçalves	Professor
2494	Lindair dos Santos Braga	Professor
2334	Loraine Mohamud Abrão	Fisioterapeuta
2500	Luciana Batista Rosa	Aux.Serv.Gerais
2391	Luciana Sganzerla	Professor Língua Portuguesa
2390	Luciene Picolo Ferreira	Professor Língua Portuguesa
2429	Lucilene Duarte Antonio	Agente Serviços Educacionais
2286	Lucilene Pereira Costa	Gari
2411	Lucimara Correa de Mello Adona	Professor
2713	Lucrecia Aparecida Basso	Professor
2315	Luiz Carlos Bento da Silva	Aux. Mecânico
2509	Luzia Cardoso Ruis	Aux.Serv.Gerais
2763	Madalena Couto da Silva	Gari
2287	Marcelo Muniz de Jesus	Gari
2346	Márcia Paulino de Souza Lopes	Agente Serviços Educacionais
2508	Márcia Ramona Landolfi	Professor
2505	Marcio Dias Ferreira	Motorista veículo leve
2417	Maria Aparecida Almeida Siqueira	Professor
2289	Maria Aparecida Rodrigues Campos	Gari
2290	Maria Aparecida Vieira de Macedo	Gari
2420	Maria Cristina Madureira de Carvalho	Professor
2722	Maria da Conceição Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais
2715	Maria de Fátima Rosa	Professor
2345	Maria Dirce Scheiber de Souza	Artífice Copa e Cozinha
2437	Maria dos Reis dos Santos	Artífice Copa Cozinha
2412	Maria Ivone Pereira de Moraes	Professor
2468	Maria Marlene Gimenes	Técnico em Prótese

	dos Santos	Dentária
2278	Maria Rosa Luiz Vieira	Gari
2362	Maria Rozangela de Oliveira	Aux.Serv.Gerais
2527	Maria Valdencleide da Graça	Professor
2310	Marilza Guedes de Sousa	Zelador
2381	Mario Augusto dos Santos	Professor Matemática
2406	Mariza de Fátima Nantes Frison	Professor
2486	Marizete Espindola Barbosa	Professor
2507	Marli dos Santos Mello Buchara	Psicólogo
1074	Marluce de Oliveira C. Fagundes	Professor
2524	Marta Maria de Araújo Ascoli	Enfermeiro
2604	Mateus Soares Junior	Professor
2303	Mauro Miranda de Oliveira	Vigia
2830	Mauro Passaia	Assistente Administração
2344	Melina Figueiredo Dias	Artífice Copa Cozinha
2720	Milton Martins Florêncio	Motorista Veículo Pesado
2351	Milton Mashahiro Arakaki	Motorista de Ônibus
2306	Napoleão Pereira Ferreira Neto	Vigia
2436	Natalícia da Silva Ramos	Agente Serviços Educacionais
2295	Neli Bedendo Melchior	Gari
2761	Nelson Nogueira de Souza	Professor
2421	Neuza Mattos Gomes	Professor
2428	Nicéia Farias	Artífice Copa Cozinha
2808	Nilza Freitas da Costa	Auxiliar Serviços Gerais
2385	Noeli Ribeiro Loschi	Professor História
2710	Noely Delavi	Professor
2339	Ofélia Soares	Aux.Serv.Gerais
2331	Olegar Arguelho de Queiroz	Motorista veículo pesado
2434	Olimpio Gonçalves Neto	Vigia
2714	Olinto Melo dos Santos	Professor
2711	Oneide Ribas Leal	Professor
2712	Orisia Aparecida Ribeiro da Silva	Professor
2461	Paulo Pereira de Moraes	Motorista veículo pesado
2298	Paulo Ramalho Rodrigues Alves	Gari
2325	Ramão Neto do Nascimento	Motorista Veículo Pesado
2360	Reinaul Lescano do Nascimento	Aux.Serv.Gerais
2360	Renato Ortiz Almeida	Vigia
2435	Rodimar Martins Aspet	Vigia
2328	Rogério Camilo Cintra	Motorista Veículo Pesado
2447	Rogina dos Santos Barros	Aux.Serv.Gerais
2318	Rosana da Costa	Aux.Serv.Gerais
2358	Rosangela dos Santos	Aux.Serv.Gerais
2409	Rosangela Januário de Souza	Professor
2726	Rosangela Pereira de Oliveira	Professor
2482	Rosangela Vargas Cassola	Professor
2452	Rose Mary Quintana Martins	Aux.Serv.Gerais
2317	Roseli Aparecida de Oliveira	Aux.Serv.Gerais
2387	Rosenei Lopes Valdez	Professor Língua Portuguesa
2441	Rosilene dos Santos Andrade da Silva	Aux.Serv.Gerais
2359	Rosilene Maria da Conceição Carmone	Aux.Serv.Gerais
2446	Rosimeire dos Santos Lopes Teixeira	Aux.Serv.Gerais
2454	Rosinha Marques Santana	Aux.Serv.Gerais
2415	Rozilene Vitorino Delfino Gabriel	Professor
2525	Rubem de Souza	Motorista Veículo Pesado
2740	Samir Assan Abdalla Douidar	Médico
2363	Sandra Prestes da Silva	Aux.Serv.Gerais
2416	Sandra Rosa Casagranda Gioacomin	Professor
2716	Sebastiana Alzira Nogueira Pereira	Professor
2723	Selma Pirolo Yoschizaki	Professor
2401	Sheila Giroleta Venuto	Professor
2473	Silmara Gomes	Assistente Administração
2418	Solange Araújo	Professor
2369	Sueli Rocha Milanezi Bonfa	Aux.Serv.Gerais
2484	Tâmara Silva de Paula	Professor Língua Est.-Inglês
2321	Tânia Oliveira Areco Arce	Aux.Serv.Gerais
2635	Terezinha Maria de Brito Andrade	Professor
2520	Thayse Geib Ruiz Mateus	Odontólogo
2364	Thelma Piperni	Aux.Serv.Gerais
2394	Thiago Cogo Delasta	Professor Educação Física
2352	Vaiqui Pereira da Silva	Motorista de Ônibus
2510	Valdeli Pereira dos Santos	Aux.Serv.Gerais
2499	Valdelice da Silva	Aux.Serv.Gerais
2649	Valdemir de Oliveira	Professor
2451	Valdir Ferreira Sales	Aux.Serv.Gerais
2299	Valeria Felix de Souza	Gari
2419	Valeria Márcia de Oliveira	Professor
2413	Valsenir de Andrade	Professor
2458	Vanessa Christ	Assistente Administração
2741	Vanessa Giavarotti Taboza Flores	Enfermeira
2349	Vanessa Nunes Osiro	Agente Serviços Educacionais
2459	Vilmar Pereira	Professor
2650	Zenir Menezes Ferreira	Professor

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA – MS
Aos dois dias do mês de julho do ano de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A5697265

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2010 PROCESSO N° 2860/2010

Contratado: Padaria Confeitaria e Pizzaria Ki Sabor Ltda - Me
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).
Período: 06 (seies) meses, após a assinatura do contrato.
Dotação: Manutenção das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Genildo Gonçalves dos Santos

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:57BE28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2010 PROCESSO N° 3892/2010

Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes - Me
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendera merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 39.426,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Período: 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato.
Dotação: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena – 12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A6B4F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2010 PROCESSO N° 3892/2010

Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendera merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 45.836,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais).
Período: 06 (seis) meses, após a assinatura do contrato.
Dotação: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – 12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena – 12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil – 12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alercio Nantes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4E369721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010
CONTRATO N° 73/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 73/2010, referente à contratação de empresa para construção de banheiros com área de 46,50 m², adequação de 02 (duas) salas de aula com área de 57,00 m² e área de acesso ligando os banheiros ao Colégio Valério Carlos da Costa, com área coberta de 41,40 m², conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo e memorial descritivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Período: 05 de julho de 2010 a 18 de outubro de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9FC496C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2010 PROCESSO N° 4588/2010

Locatário: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Locadora: Roseli Lescano
Objeto: Constitui objeto do contrato em locação de imóvel situado no Assentamento São Pedro, quadra 0, lote 23, nesta cidade, destina-se a Secretaria Municipal de Administração para instalação de Posto de Correio.
Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).
Período: Início em 01/08/2010 e término em 30/12/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo.
Dotação: Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração: 04.122.0046.2246.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e Roseli Lescano

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:29DFFE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2010
CONTRATO N° 37/2008

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 37/2008, referente à execução de pavimentação asfáltica, guias e sargetas no Distrito do Quebra Coco, no Município de Sidrolândia/MS.
Prazo: 25 de junho de 2010 à 25 de novembro de 2010.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EDAFEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010
CONTRATO N° 17/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 17/2010, referente à contratação de empresa para serviços de reforma dos prédios das Escolas Municipais e Centro de educação Infantil, conforme planilha de quantificação e cronograma físico financeiro anexo.
Período: 18 de junho de 2010 a 18 de agosto de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Sadi Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B8A2479F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010
CONTRATO N° 129/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Heder Eduardo da Rocha Portolan - ME
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 129/2009, processo 4281/2009, modalidade carta convite 64/2009, referente a serviços prestados em contratação de máquina retro escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Período: 30 de junho de 2009 a 30 de dezembro de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Heder Eduardo da Rocha Portolan

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AF3E97BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010
CONTRATO N° 176/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 176/2009, modalidade carta convite 100/2009, referente à contratação de empresa fornecimento de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades d Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Período: 12 de junho de 2010 a 12 de setembro de 2010.
Assina: Daltro Fiuza e Edd Nelson Fernandes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CF08746D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado **resultou como vencedoras nos itens de Medicamentos as empresas:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 04, 16, 01, 35, 50, 70, 97, 107 e 115, totalizando o valor de R$ 15.546,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais); CIRUMED COMÉRCIO LTDA, nos itens 02, 06, 22, 25, 28, 95, 05, 146, 111, 126, 139, 140, 86, 65 e 61, totalizando o valor de R$ 134.340,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 03, 10, 19, 144, 29, 69, 96, 104, 109, 118, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 138, 122 e 124, totalizando o valor de R$ 71.738,00 (setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais); DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 13, 43, 87, 143, 36, 56 e 71, totalizando o valor de R$ 6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 12, 15, 20, 27, 30, 45, 48, 49, 51, 58, 63, 62, 72, 75, 76, 79, 80, 82, 85, 89, 91, 90, 92, 94, 98, 99, 100, 102, 114, 119, 123, 137, 44, 74 e 09, totalizando o valor de R$ 27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 21, 23, 145, 34, 39, 38, 40, 41, 57, 60, 66, 67, 77, 84, 88, 93, 106, 108, 112, 120, 135, 136, 141, 142 e 17, totalizando o valor de R$ 24.858,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 33, 53, 42, 73, 101, 117, 133, 46, 59 e 116, totalizando o valor de R$ 10.258,00 (dez mil, duzentos e cinqüenta e oito reais); e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 08, 11, 14, 18, 24, 26, 31, 32, 37, 47, 52, 54, 55, 64, 68, 78, 81, 83, 103, 105, 110, 113, 121, 132, 134 e 07, totalizando o valor de R$ 25.122,20 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).
E nos itens de Material Hospitalar as empresas: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, nos itens 06, 08, 19, 20, 21, 73, 112, 137, 138, 139, 140, 52 e 120, totalizando o valor de R$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais); SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 13, 53 e 54, totalizando o valor de R$ 2.295,50 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos); DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 86, 87, 88, 89, 91 e 168, totalizando o valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 166, 02, 03, 05, 10, 11, 23, 26, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 74, 75, 81, 82, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 112, 113, 97, 98, 106, 107, 109, 114, 115, 118, 117, 121, 123, 119, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 125, 126, 127, 143, 162, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 169, 94, 01, 04, 07, 27, 38, 39, 49, 95 e 110, totalizando o valor de R$ 33.199,09 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e nove centavos); PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 167, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 46, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 83, 92, 93, 96, 100, 99, 105, 103, 104, 108, 111, 163, 22, 17 e 45, totalizando o valor de R$ 43.914,79 (quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 24, 25, 35, 36, 60, 66, 67, 80, 34, 85, 84, 90, 116, 124, 141, 142 e 165, totalizando o valor de R$ 34.788,69 (trinta e quatro mi, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.**
Relativo a aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as Unidades de Saúde do Município de Terenos/MS, conforme resultado constante no Mapa de Apuração.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 18/06/2010, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 18/06/2010.

Terenos/MS, 01 de Julho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5757C38

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
CONVITE

O Fórum permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, é um espaço de articulações políticas, com caráter deliberativo, das entidades e ou instituições representativas dos usuários do sistema único de saúde (SUS), em Mato Grosso do Sul, tendo como sede a capital Campo Grande/MS, reúnem-se mensalmente para discussões e articulações das políticas públicas de saúde. Cumprindo os objetivos estabelecidos em seu Regimento Interno, através de sua Coordenação convida essa Instituição e/ou Associação para participar conosco, da Assembléia para eleições que será realizada **no próximo dia 19/07/2010 ás 14:00 horas no CRAS sito à Rua Antonio Valadares nº.10 – Vila Mariano ,** representando a população usuária do Município de Terenos/MS. É preciso participar, para reivindicar melhorias, contribuir com sugestões e auxiliar na execução das ações, fazendo parte da história **do Fórum Permanente dos Usuários do SUS e do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terenos /MS e do Sistema Único de Saúd**e.
Segue em anexo um formulário para cadastramento desta Entidade que deverá ser devolvido impreterivelmente, no dia 19/07/2010, ás 13:30 horas no local da Assembléia, com os seguintes documentos: Copia das Atas de Fundação e da Ultima Eleição da Diretoria e do Estatuto vigente, ou outro documento a ser analisados, antes da Assembléia.
Contamos com a sua participação.

Campo Grande, 12 de julho de 2010.

CLEONICE ALVES DE ALBRES
Coordenadora

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DACD1A6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4569/SEMAD/ARH/2010 06 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **RENATA RODRIGUES DE PAULA,** matrícula 1-16136, portadora do CPF 010.579.691-33, do cargo efetivo de Enfermeiro, símbolo A1 - VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 DE JULHO DE 2010** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Julho de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:65C52A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4562/SEMAD/ARH/2010 DE 06 DE JULHO DE 2010

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o Sr. **VALDIVINO DE SOUZA,** matrícula 1-2798, portador do CPF 110.872.421-34, do cargo efetivo de Motorista símbolo A3-IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir **06 de Julho de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06 de Julho de 2010** .

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B3AB5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4563/SEMAD/ARH/2010 07 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada por motivo de aposentadoria, a Srª. **APARECIDA DA SILVA MARQUES,** matrícula 1-2438, portadora do CPF 600.903.591-00, do cargo efetivo de Auxiliar de Escola, símbolo A3 - II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07 de Julho de 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de Julho de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2E933E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4570/SEMAD/ARH/2010 06 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA,** matrícula 1 - 12754, portadora do CPF 019.942.461-62, do cargo efetivo de Secretário Escolar, símbolo A2 - IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06 DE JULHO DE 2010**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Julho de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8BFF0AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 3º BIMESTRE/2010

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009	Em 30 Abr 2010	Em 30 Jun 2010
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.328.747,34	7.328.747,34	7.328.747,34
DEDUÇÕES (II)	862.595,05	5.038.179,49	7.872.638,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.191.186,73	4.845.671,92	7.532.613,42
Demais Haveres Financeiros	180.929,16	206.077,95	371.819,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	509.520,84	13.570,38	31.794,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.466.152,29	2.290.567,85	-543.891,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.466.152,29	2.290.567,85	-543.891,18
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre	JAN A JUN 2010
		(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL		-2.834.459,03	-7.010.043,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			594.503,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009	No Bimestre	JAN A JUN 2010
		(c-b)	(c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	7.089.505,89	7.479.752,71	6.575.404,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.089.505,89	7.479.752,71	6.575.404,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E9789C0B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 1º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010		
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, Inciso I e alínea "b")		R$ 1
CÁCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2010**
		Até o 1º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.328.747,34	6.914.473,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.328.747,34	6.914.473,79
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.328.747,34	6.914.473,79
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	862.595,05	7.706.897,19
Ativo Disponível	1.191.186,73	7.532.613,42
Haveres Financeiros	180.929,16	206.077,95
(-) Restos a Pagar Processados	509.520,84	31.794,18
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.466.152,29	-792.423,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.828.273,49	50.803.112,61
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,32	13,61
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	13,52	-1,56
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL <120% >	57.393.928,19	60.963.735,13

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	**Saldo Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCICIO 2010**	
		Até o 1º	**Até o 2º**

		Semestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	7.089.505,89	6.575.404,07	6.674.406,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.089.505,89	6.575.404,07	6.674.406,77
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IVV)-	0,00	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C57792C6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 1º SEMESTRE/2010

PODER EXECUTIVO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2010			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III alínea "a")			R$ 1
ATIVO	**VALOR**	**PASSIVO**	**VALOR**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	7.124.973,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.207.710,52
CAIXA	214.104,53	DEPOSITOS	28.965,02
BANCOS	5.810.868,79	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.178.745,50
CONTA MOVIMENTO	2.978.391,45	DO EXERCÍCIO	1.178.745,50
CONTAS VINCULADAS	2.832.477,34	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.570,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.100.000,00		0,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(II)	5.917.262,80
TOTAL	7.124.973,32	**TOTAL**	7.124.973,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			20.591.777,86
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(IV)=(II-III)			-14.674.515,06
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	**VALOR**	**PASSIVO**	**VALOR**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	6.674.406,77	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	72.444,07
CAIXA	0,00	DEPOSITOS	72.444,07
BANCOS	346.390,57	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
CONTA MOVIMENTO	346.390,57	DO EXERCÍCIO	0,00
CONTAS VINCULADAS	0,00	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.328.016,20		0,00
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCÍARIO (VI)	6.601.962,70
TOTAL	6.674.406,77	**TOTAL**	6.674.406,77
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			20.001,24
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(VI-VII)			6.581.961,46
DÉFICIT	8.092.553,60	**SUPERÁVIT**	-8.092.553,60

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FA9E4C18

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - 1º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010		
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2010**
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.828.273,49	50.803.112,61
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <22% >	10.522.220,17	11.176.684,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2010**
		Até o 1º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
INTERTAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2BF26441

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2010		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Quadrimestre de Referência	**ATÉ O SEMESTRE de Referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	13.828.947,58	13.828.947,58
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	48.401.316,53	48.401.316,53
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	82.973.685,48	82.973.685,48
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	34.572.368,95	34.572.368,95
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	103.717.106,85	103.717.106,85
Mobiliária	0,00	0,00
Mobiliária	34.572.368,95	34.572.368,95
Mobiliária	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Mobiliária	41.486.842,74	41.486.842,74
Mobiliária	27.657.895,16	27.657.895,16
Externas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	6.914.473,79	6.914.473,79

Internas	6.914.473,79	6.914.473,79
Internas	6.914.473,79	6.914.473,79
Internas	6.914.473,79	6.914.473,79
Internas	6.914.473,79	6.914.473,79
Internas	6.914.473,79	6.914.473,79
Contratual	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	
	No Quadrimestre de Referência	**ATÉ O SEMESTRE de Referência (a)**
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARAMCOPRAS FINS DE CONTRATA ÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Previdenciárias	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.803.112,61	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.803.112,61	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.803.112,61	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	82.973.685,48	163,32
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	34.572.368,95	68,05
TOTAL CONSIDERADO PARAMCOPRAS FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	8.128.498,01	16,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	8.128.498,01	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.556.217,88	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.556.217,88	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	3.556.217,88	7,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PAR A AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	0,00	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECE		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	82.973.685,48	163,32
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	96.802.633,06	96.802.633,06
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO III = (Ia + IIa)	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3D8AEBC2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JUL/2009 A JUN/2010							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	JAN/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.362,63	3.857.891,48	3.893.670,84	4.801.371,35	4.591.973,82	6.570.813,74	3.965.042,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	210.010,24	132.897,60	315.649,43	160.059,81	247.517,17	286.386,04	120.377,69
IPTU	22.558,72	6.361,42	120.624,69	14.933,75	44.736,60	59.837,37	11.299,84
ISS	63.781,01	25.991,37	76.597,68	41.368,70	55.851,68	70.445,88	41.739,79
ITBI	59.923,10	38.879,92	49.020,08	47.586,61	60.837,75	82.716,20	6.348,01
IRRF	41.952,95	54.556,60	44.017,30	47.311,05	72.446,29	52.923,26	44.877,54

Outras receitas Tributárias	21.794,46	7.108,29	25.389,68	8.859,70	13.644,85	20.463,33	16.112,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	152.885,38	205.627,15	174.306,19	171.492,87	255.537,91	180.696,93	161.766,81
RECEITA PATRIMONIAL	62.602,46	57.726,33	41.494,61	79.298,19	42.241,68	114.119,29	4.103,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.212.019,55	3.434.932,43	3.268.098,51	4.346.386,89	3.985.442,26	5.696.869,14	3.587.625,97
Cota Parte do FPM	770.619,84	896.484,88	793.582,59	894.609,51	1.156.562,56	1.754.753,10	943.961,73
Cota Parte do ICMS	858.790,92	857.400,45	855.726,84	855.799,82	870.131,70	939.987,31	785.461,40
Cota Parte do IPVA	40.652,81	26.983,06	27.078,16	28.546,94	22.034,89	11.442,65	48.082,77
Cota Parte do ITR	787,25	1.583,13	12.076,55	637.468,64	29.624,55	27.196,74	32.927,26
Transf. da LC 87/1996	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	5.241,18	4.928,99
Transf. da LC 61/1989	6.520,47	0,00	0,00	0,00	9.029,14	11.123,93	0,00
Transferencias do FUNDEB	850.882,63	882.056,98	854.057,67	925.397,75	945.203,56	1.029.007,60	946.793,22
Outras Transferências Correntes	678.524,45	765.182,75	720.335,52	999.323,05	947.614,68	1.918.116,63	825.470,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.845,00	26.707,97	94.122,10	44.133,59	61.234,80	292.742,34	90.218,76
DEDUÇÕES (II)	421.759,93	445.613,16	425.836,48	572.379,61	587.524,13	532.974,49	448.222,02
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	86.541,61	88.074,69	87.095,51	88.046,49	170.805,22	90.229,71	85.149,68
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	335.218,32	357.538,47	338.740,97	484.333,12	416.718,91	442.744,78	363.072,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.277.602,70	3.412.278,32	3.467.834,36	4.228.991,74	4.004.449,69	6.037.839,25	3.516.820,81
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO	FEV/2010	MAR/2010	ABR/2010	MAI/2010	JUN/2010	TOTAL	PREVISÃO
							ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	4.494.882,58	4.690.160,50	5.376.131,06	5.352.824,45	5.553.151,36	56.847.276,64	77.343.419,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	181.920,70	301.636,17	207.630,78	407.604,47	698.829,65	3.270.519,75	3.780.986,00
IPTU	24.274,04	26.662,19	13.727,90	212.832,81	481.317,99	1.039.167,32	1.738.400,00
ISS	42.342,74	54.176,84	75.045,23	88.393,49	109.492,68	745.227,09	524.300,00
ITBI	51.880,52	108.244,43	34.731,69	30.007,63	24.855,11	595.031,05	511.300,00
IRRF	45.020,92	52.035,29	50.097,26	57.350,68	51.947,65	614.536,79	506.100,00
Outras receitas Tributárias	18.402,48	60.517,42	34.028,70	19.019,86	31.216,22	276.557,50	500.886,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	211.212,08	182.584,24	181.461,82	188.231,07	196.463,49	2.262.265,94	3.128.340,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.511,66	62.037,31	119.022,40	82.397,21	934,19	711.488,93	1.831.760,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	1.050,00	2.650,00	1.550,00	3.250,00	4.050,00	13.500,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.978.737,01	3.997.981,68	4.808.968,04	4.631.386,10	4.559.035,63	49.507.483,21	63.655.260,00
Cota Parte do FPM	1.152.509,28	856.148,60	1.025.794,46	1.262.961,90	1.096.090,26	12.604.078,71	12.212.900,00
Cota Parte do ICMS	737.525,42	904.532,04	933.377,59	871.720,04	889.220,99	10.359.674,52	10.926.400,00
Cota Parte do IPVA	514.291,77	115.672,39	142.673,63	49.776,96	32.604,72	1.059.840,75	1.552.600,00
Cota Parte do ITR	3.414,50	1.886,58	281.557,83	488,46	7.922,69	1.036.934,18	200.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	4.928,99	61.021,02	65.750,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.673,54	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.089.327,82	1.046.098,69	1.128.430,51	1.069.068,59	1.030.865,11	11.797.190,13	13.600.000,00
Outras Transferências Correntes	476.739,23	1.068.714,39	1.292.205,03	1.372.441,16	1.497.402,87	12.562.070,36	24.997.610,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.451,13	143.271,10	57.498,02	39.955,60	93.838,40	1.082.018,81	4.947.073,00
DEDUÇÕES (II)	566.281,83	460.907,12	563.835,58	524.308,80	494.520,88	6.044.164,03	6.914.494,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	83.747,88	84.273,49	86.169,14	86.333,59	88.367,42	1.124.834,43	993.800,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	482.533,95	376.633,63	477.666,44	437.975,21	406.153,46	4.919.329,60	5.020.694,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.928.600,75	4.229.253,38	4.812.295,48	4.828.515,65	5.058.630,48	50.803.112,61	70.428.925,00

FONTE: SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:27308CE9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: JANEIRO a DEZEMBRO / 2010					
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "b")					R$ 1
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				**EMPENHOS**
ORGÃO	**Liquidados e Não Pagos (Processados)**		**Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)**		**CANCELADOS E NÃO INSCRITOS**
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	**POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	732.051,72	296.719,96	13.273.850,04	0,00
CAMARA DE AMAMBAI	0,00	18.920,00	0,00	113.604,26	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	0,00	18.920,00	0,00	113.604,26	0,00
PREFEITURA DE AMAMBAI	0,00	713.131,72	296.719,96	13.160.245,78	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	8.007,31	0,00	43.935,77	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.649,45	0,00	8.237,81	0,00
SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAV	0,00	2.723,23	0,00	55.950,58	0,00
SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E GER. EMPRE	0,00	2.347,19	0,00	53.453,75	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	28.224,52	0,00	718.962,75	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	6.011,70	0,00	664.073,71	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.691,36	0,00	47.556,97	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	221.726,09	0,00	1.921.831,42	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	33.741,86	0,00	1.362.229,24	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	165.589,85	296.719,96	7.328.415,72	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	238.769,16	0,00	955.598,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.570,38	420.930,20	56.392,60	5.945.075,66	0,00
PREFEITURA DE AMAMBAI	13.570,38	420.930,20	56.392,60	5.945.075,66	0,00
FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	11.970,19	0,00	100.899,04	0,00
FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	0,00	134.526,23	0,00	817.753,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL ANTI-DROGAS	0,00	0,00	0,00	5.567,50	0,00
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	735,63	0,00	9.211,90	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	9.349,64	0,00	434.793,61	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	3.895,10	0,00	186.703,02	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	20.001,24	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.570,38	260.453,41	0,00	4.366.517,35	0,00
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	56.392,60	3.629,00	0,00
TOTAL	13.570,38	1.152.981,92	353.112,56	19.218.925,70	0,00

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				**EMPENHOS**
FONTE DE RECURSOS	**Liquidados e Não Pagos (Processados)**		**Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)**		**CANCELADOS E NÃO INSCRITOS**
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**	**POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**
1.030-8 FMAS	0,00	9.349,64	0,00	434.793,61	0,00
11.844-3 FUNDESC	0,00	14.317,38	0,00	100.899,04	0,00
11.955-5 FAM ANTIDROGAS	0,00	0,00	0,00	5.567,50	0,00
16.043-1 F.M.D.C.A	0,00	735,63	0,00	9.211,90	0,00
18.878-6 F.M.H.I.S	0,00	0,00	0,00	3.629,00	0,00

2.109-1 PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	20.001,24	0,00
6.742-3 F.M.I.S	0,00	3.895,10	0,00	186.703,02	0,00
7.678-3 EC- 29 REC.PROPRIO	0,00	1.286,28	0,00	218.523,86	0,00
BLAFB 20.783-7	0,00	20.898,86	0,00	135.147,94	0,00
BLATB 20.784-5	0,00	238.178,27	0,00	2.935.648,43	0,00
BLMAC 20.785-3	0,00	0,00	0,00	1.076.383,12	0,00
BLVGS 20.786-1	0,00	90,00	0,00	814,00	0,00
FUNDEB 40% - 17417-3	0,00	35.189,49	0,00	817.753,00	0,00
FUNDEB 60% - 17.417-3	0,00	99.336,74	0,00	0,00	0,00
ICMS ECOLOGICO - 11956-3	0,00	2.723,23	0,00	55.950,58	0,00
ORÇAMENTARIO	0,00	599.977,37	0,00	11.621.409,42	0,00
PMA DETRAT - 8756-4	0,00	813,10	0,00	326,31	0,00
Recursos Camara..	0,00	18.920,00	0,00	113.604,26	0,00
Recursos Proprios do Municipio	13.570,38	0,00	353.112,56	0,00	0,00
SEMED - 2221-7	0,00	107.270,83	0,00	1.482.559,47	0,00
TOTAL	13.570,38	1.152.981,92	353.112,56	19.218.925,70	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E5937B3C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO RECEITA OP. CRÉDITO E DESP. CAPITAL - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DECAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
	(d)	(e)	(f)	(g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	17.317.253,35	1.413.841,79	0,00	15.903.411,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.317.253,35	1.413.841,79	0,00	15.903.411,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-15.637.253,35	-1.413.841,79		-14.223.411,56
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Fonte : SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:067B81FD

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º SEMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2010		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	**V A L O R**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	23.415.690,38	46,09
Limite Máximo(Incisos I,II e II, art. 20 da LRF)	27.433.680,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF	26.061.996,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**V A L O R**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-792.423,40	-1,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.963.735,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**V A L O R**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**V A L O R**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8B024D1B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 18 - RREO SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho		
(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	78.001.491,00	78.001.491,00
Previsão Atualizada da Receita	78.001.491,00	78.001.491,00
Receitas Realizadas	0,00	51.747.008,61
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Deficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Dotação Inicial	70.361.711,00	70.361.711,00
Dotação Atualizada	72.041.711,00	72.041.711,00
Despesas Empenhadas	0,00	50.313.163,69
Despesas Líquidadas	0,00	49.970.206,82
Superavit Orçamentário	1.769.915,51	1.769.915,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
Despesas Empenhadas	0,00	50.313.163,69
Despesas Líquidadas	0,00	49.970.206,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Bimestre**
Receita Corrente Líquida		50.803.112,61
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até Bimestre**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	427.973,07	1.296.423,31
Despesas Previdenciárias (II)	389.722,37	966.373,51
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	38.250,70	330.049,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	211.913,01	523.432,97
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	735.345,98	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		594.503,00	-4.325.280,75	-727,55
Resultado Primário		199.501,00	2.493.155,29	1.249,70
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.606,69	0,00	245.240,80	360.868,70
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	36.606,69	0,00	245.240,80	360.868,70
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	374.869,87	3.900,00	339.056,87	31.913,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS	374.869,87	3.900,00	339.056,87	31.913,00
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.106.127,45	<25%/18%>		14,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental	2.658.187,58	60%		43,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil	1.078.786,32	60%		51,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,00		1.680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.413.841,79		15.903.411,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.127.677,56	15,00		21,98

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B7A7000E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) R$ 1

		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	PODER / ORGÃO	Inscritos					Inscritos			
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	em 31 de Dezembro 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
02	PREFEITURA DE AMAMBAI (exceto Intra-Orçam.)-(I)	569.502,81	36.606,69	0,00	245.240,80	360.868,70	374.869,87	3.900,00	339.056,87	31.913,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.475,00	3.900,00	120.575,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	500.638,98	0,00	0,00	177.820,26	322.818,72	218.481,87	0,00	218.481,87	0,00
0212	SECRETARIA M. DE MEIO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL									
0214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44.384,23	30.216,45	0,00	61.030,30	13.570,38	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	3.390,24	0,00	3.390,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	24.479,60	0,00	0,00	0,00	24.479,60	31.913,00	0,00	0,00	31.913,00
02	PREFEITURA DE AMAMBAI (Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	569.502,81	36.606,69	0,00	245.240,80	360.868,70	374.869,87	3.900,00	339.056,87	31.913,00

FONTE : SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CAE4D392

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DAS REC. IMPOSTOS E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO:- Janeiro a Junho /2010				
(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)				R$ 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	32.626.264,00	32.626.264,00	27.882.722,62	85,46
Impostos	3.651.378,00	3.651.378,00	2.452.313,17	67,16
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	3.503.517,00	3.503.517,00	577.576,10	16,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Leg ais	25.471.369,00	25.471.369,00	24.852.833,35	97,57
Da União	13.650.869,00	13.650.869,00	13.231.573,42	96,93
Do Estado	11.820.500,00	11.820.500,00	11.621.259,93	98,31
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	13.793.500,00	13.793.500,00	6.208.693,15	45,01
Da União para o Município	6.746.540,00	6.746.540,00	5.389.761,44	79,89
Do Estado para Município	671.664,00	671.664,00	564.977,74	84,12
Demais Municípios para Município	6.155.296,00	6.155.296,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	220.000,00	220.000,00	253.953,97	115,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.107.094,00	5.107.094,00	4.850.261,30	94,97
TOTAL	41.312.670,00	41.312.670,00	29.241.154,47	70,78
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
		(c)	(d)	(d/c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III	13.070.500,00	14.604.745,00	11.968.875,66	81,95
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.784.500,00	5.140.055,00	5.070.452,29	98,65
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.286.000,00	9.464.690,00	6.898.423,37	72,89
DESPESAS DE CAPITAL	894.000,00	658.981,00	367.495,05	55,77
Investimentos	894.000,00	658.981,00	367.495,05	55,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.964.500,00	15.263.726,00	12.336.370,71	80,82
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
			(e)	(e/V e)
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	13.964.500,00	15.263.726,00	12.336.370,71	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	13.793.500,00	13.793.500,00	6.208.693,15	50,33
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.793.500,00	13.793.500,00	6.208.693,15	50,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	171.000,00	1.470.226,00	6.127.677,56	49,67

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS À PAGAR	
	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados em 2010 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CO NSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]		21,98 %

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS					
ANO	2006	2007	2008	2009	2010
% Aplicado	22,18	19,57	18,01	21,08	
% Mínimo a Aplicar	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010	%
			(g)	(g/total g)
Administração Geral	44.000,00	38.426,00	15.074,22	0,12
Atenção Básica	13.223.500,00	14.857.600,00	12.034.748,24	97,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.000,00	8.700,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	100.000,00	88.006,66	0,71
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	259.000,00	198.541,59	1,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	13.964.500,00	15.263.726,00	12.336.370,71	100,00

Fonte : SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0A7039E9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - MDE - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI					
ANEXO X					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**(c) =(b/a)x100 (%)**
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	7.689.673,00	7.689.673,00	1.158.141,12	2.101.719,00	27,33
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.783.217,00	5.783.217,00	784.849,36	1.085.484,74	18,77
1.1.1 - IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	694.150,80	770.114,77	44,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.300,00	3.300,00	9.071,69	26.811,33	812,46
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	70.828,97	256.036,18	6,42
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.000,00	54.000,00	10.797,90	32.522,46	60,23
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	555.556,00	555.556,00	54.862,74	256.067,39	46,09
1.2.1 - ITBI	511.300,00	511.300,00	54.862,74	256.067,39	50,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.800,00	844.800,00	209.130,69	458.837,53	54,31
1.3.1 - ISS	524.300,00	524.300,00	197.886,17	411.190,77	78,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	110,88	143,42	14,34
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	9.928,16	43.371,93	13,67
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	1.205,48	4.131,41	187,79

Ativa do ISS					
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	109.298,33	301.329,34	59,54
1.4.1 - IRRF	506.100,00	506.100,00	109.298,33	301.329,34	59,54
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG AIS	25.057.650,00	25.057.650,00	4.220.644,00	12.720.177,21	50,76
2.1 - Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.359.052,16	6.337.466,23	51,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.359.052,16	6.337.466,23	51,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	1.760.941,03	5.121.837,48	46,88
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	9.857,98	29.573,94	44,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	8.411,15	328.197,32	164,10
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	82.381,68	903.102,24	58,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.747.323,00	32.747.323,00	5.378.785,12	14.821.896,21	45,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**(c) =(b/a)x100 (%)**
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS OS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convê nios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		5.011.530,00	5.011.530,00	844.128,67	2.544.035,03	50,76
10.1	- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	471.810,39	1.267.493,10	51,89
10.2	- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	352.188,16	1.024.367,37	46,88
10.3	- ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	1.971,58	5.914,74	44,98
10.4	- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5	- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	1.682,21	65.639,40	164,10
10.6	- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	16.476,33	180.620,42	58,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.500.000,00	14.500.000,00	2.104.752,98	6.323.420,36	43,61
11.1	- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.099.933,70	6.310.583,94	46,40
11.2	- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	4.819,28	12.836,42	1,43
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		8.588.470,00	8.588.470,00	1.255.805,03	3.766.548,91	43,86
DESPESAS DO FUNDEB		**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
				No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**(f) =(e/d)x100 (%)**
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		8.253.000,00	8.253.000,00	1.463.556,45	3.736.973,90	45,28
13.1	- Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.084.000,00	417.548,16	1.078.786,32	51,77
13.2	- Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	1.046.008,29	2.658.187,58	43,09
14. OUTRAS DESPESAS		5.359.000,00	5.311.885,00	635.869,23	1.558.605,67	29,34
14.1	- Com Educação Infantil	1.252.000,00	1.227.300,00	153.869,70	334.602,73	27,26
14.2	- Com Ensino Fundamental	4.107.000,00	4.084.585,00	481.999,53	1.224.002,94	29,97
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)		13.612.000,00	13.564.885,00	2.099.425,68	5.295.579,57	39,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI MITE DO FUNDEB (16+17)						0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)						59,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE			Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FO RAM UTILIZADOS			0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DE 2010			0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS C USTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE			

DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**(c) =(b/a)x100 (%)**
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.186.830,75	8.186.830,75	1.344.696,28	3.705.474,05	45,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA (d)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**(f) =(e/d)x100 (%)**
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.530.000,00	4.534.175,00	684.996,61	1.581.330,04	34,88
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.336.000,00	3.311.300,00	571.417,86	1.413.389,05	42,68
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.194.000,00	1.222.875,00	113.578,75	167.940,99	13,73
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.696.000,00	11.842.933,00	1.799.245,23	4.304.182,74	36,34
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.276.000,00	10.253.585,00	1.528.007,82	3.882.190,52	37,86
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.420.000,00	1.589.348,00	271.237,41	421.992,22	26,55
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REG ULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTEN ÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	16.226.000 ,00	16.377.108,00	2.484.241,84	5.885.512,78	35,94
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**Valor**
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.766.548,91
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUND EB NO EXERCÍCIO					0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					12.836,42
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]					0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR**NSCRITOS** COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI MITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					3.779.385,33
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)					2.106.127,45
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%					14,21
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DEPESAS LIQUIDADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No**	**Até o**	**(f)**

		(d)	Bimestre	Bimestre (e)	=(e/d)x100 (%)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA D E OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.420.000,00	1.589.348,00	271.237,41	421.992,22	26,55
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.590.000,00	1.829.808,00	336.519,92	529.033,15	28,91
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40	3.010.000,00	3.419.156,00	607.757,33	951.025,37	27,81
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.236.000,00	19.796.264,00	3.091.999,17	6.836.538,15	34,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM <ANO> (g)**
46	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
		Valor	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		**FUNDEB (h)**	**FUNDEF**
47	SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	4.268,92	0,00
48.	(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.359.580,42	0,00
49.	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.396.872,46	0,00
50.	(+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS OS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.836,42	0,00
51.	(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	979.813,30	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüe nte, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritá ria, conforme LDB, art. 11, V.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:042478A1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Jan a Jun 2009**		
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**Jan a Jun 2009**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	72.979.899,00	10.231.787,80	27.356.533,49	24.289.778,85
Receita Tributária	3.780.986,00	1.106.434,12	1.917.999,46	1.473.664,00
IPTU	1.738.400,00	694.150,80	770.114,77	498.560,21
ISS	524.300,00	197.886,17	411.190,77	244.724,68
ITBI	511.300,00	54.862,74	256.067,39	227.430,72
IRRF	506.100,00	109.298,33	301.329,34	226.337,58
Outras Receitas Tributárias	500.886,00	50.236,08	179.297,19	276.610,81
Receita de Contribuições	4.969.274,00	596.607,57	1.645.152,48	1.658.684,48
Receita Previdenciária	3.734.734,00	386.614,02	1.037.474,17	1.055.069,05
Outras Contribuições	1.234.540,00	209.993,55	607.678,31	603.615,43
Receita Patrimonial Líquida	648.000,00	41.359,05	258.949,14	297.959,05
Receita Patrimonial	1.831.760,00	83.331,40	314.006,37	462.526,68
(-) Aplicações Financeiras	1.183.760,00	41.972,35	55.057,23	164.567,63
Transferências Correntes	58.634.566,00	8.346.293,06	23.019.699,40	20.209.646,17
FPM	9.770.320,00	1.887.241,77	5.069.973,13	4.900.407,38
ICMS	8.741.120,00	1.408.752,87	4.097.470,11	4.203.550,84
Convênios	6.911.300,00	1.475.508,68	2.109.658,24	4.203.550,84
Outras Transferências Correntes	33.211.826,00	3.574.789,74	11.742.597,92	10.815.708,63
Demais Receitas Correntes	4.947.073,00	141.094,00	514.733,01	649.825,15
Dívida Ativa	4.484.073,00	86.147,60	312.203,88	311.244,85
Diversas Receitas Correntes	463.000,00	54.946,40	202.529,13	338.580,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.528.742,00	86.241,85	604.666,58	476.521,74
Operações de Crédito (III)	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.648.742,00	86.241,85	604.666,58	476.521,74
Convênios	4.648.742,00	86.241,85	604.666,58	476.521,74
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.648.742,00	86.241,85	604.666,58	476.521,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	77.628.641,00	10.318.029,65	27.961.200,07	24.766.300,59

		DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESAS PRIMÁRIAS		**Em 2010**			**Em 2009**	
	DOTAÇÃO	**LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM**	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM**
	ATUALIZADA	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	**Jan a Jun 2009**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
DESPESAS CORRENTES (VIII	61.892.441,82	8.209.421,70	21.197.823,09	0,00	20.702.729,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.596.300,00	4.044.507,46	11.063.475,31	0,00	10.166.419,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	59.000,00	3.943,10	11.774,76	0,00	11.966,39	0,00
Outras Despesas Correntes	34.237.141,82	4.160.971,14	10.122.573,02	0,00	10.524.342,89	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	61.833.441,82	8.205.478,60	21.186.048,33	0,00	20.690.762,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.317.253,35	363.856,94	1.413.841,79	0,00	1.679.641,25	0,00
Investimentos	15.742.063,35	244.869,38	999.221,36	0,00	1.107.598,01	0,00
Inversões Financeiras	575.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	575.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.000.000,00	118.987,56	414.620,43	0,00	572.043,24	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE	16.317.253,35	244.869,38	999.221,36	0,00	1.107.598,01	0,00

CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	49.468,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	78.220.163,17	8.450.347,98	22.185.269,69	0,00	21.798.360,76	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-591.522,17	1.867.681,67	5.775.930,38	0,00	2.967.939,83	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.821.334,27		0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						199.501,00

FONTE : SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0298F297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 829/2010

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 212.552,90 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta e dois e noventa centavos),** utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903900	000	**100.000,00**

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33901400	000	**1.600,00**
12	361	0006	2008	33901400	000	**1.700,00**
27	821	0007	2029	44905200	000	**11.410,00**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**0,90**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	33903000	000	**500,00**
04	122	0010	2011	33903900	000	**1.200,00**
04	122	0010	2011	33903900	000	**2.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	44906100	000	**14.000,00**
10	301	0012	2012	33901400	000	**240,00**
10	301	0012	2012	33901400	000	**5.000,00**
10	301	0012	2012	33903600	000	**1.000,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**352,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**5.000,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**45.200,00**
10	301	0012	2049	33903900	000	**1.350,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33903900	000	**10.000,00**
08	244	0008	2009	33903900	000	**2.000,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2026	33903900	000	**10.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A N U L A Ç Ã O:

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	124	0003	2005	31901300	000	**-500.00**
04	124	0003	2005	33903900	000	**-2.500,00**
04	124	0003	2005	33903000	000	**-2.500,00**
04	124	0003	2005	33903900	000	**-2.500,00**
04	124	0003	2005	33903900	000	**-1.000,00**
04	124	0003	2005	33903900	000	**-7.500,00**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
03	092	0005	2017	33909100	000	**-100.000,00**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903000	000	**-1.700,00**
12	361	0006	2008	33903600	000	**-1.600,00**
12	364	0006	2008	33903600	000	**-11.410,00**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
25	751	0009	2057	33504300	000	**-0,90**

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2011	44905100	000	**-2.000,00**
04	122	0010	2011	44905100	000	**-500,00**
04	122	0010	2011	44906100	000	**-1.200,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	1030	44905100	000	**-5.000,00**
10	301	0012	1030	44905100	000	**-5.000,00**
10	301	0012	1030	44905100	000	**-1.000,00**
10	301	0012	1030	44905100	000	**-352,00**
10	301	0012	1030	44905100	000	**-240,00**
10	301	0012	1030	44905100	000	**-1.350,00**

IGUATEMI PREV.

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0013	2055	31901200	000	**-2.200,00**
09	272	0013	2054	33900110	000	**-43.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
06	244	0008	2009	33904800	000	**-10.000,00**
08	244	0008	2035	33903000	000	**-2.000,00**

FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
02	361	0006	1006	44905200	000	**-10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:911C792A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO - FUNDEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
	3º Bimestre
FUNDO DE MANUT. DESENVO. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA ARRECADADA POR RÚBRICA E	
DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA, NO BIMESTRE	

Especificação	Bimestre Anterior	Bimestre Mai/Jun	Total
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	2.072.948,50	1.029.570,45	3.102.518,95
Receita Patrimonial	3.484,02	1.054,08	4.538,10
Transferências Correntes	2.069.464,48	1.028.516,37	3.097.980,85
Total da Receita:	**2.072.948,50**	**1.029.570,45**	**3.102.518,95**
DESPESAS			
DESPESAS CORRENTES	3.057.019,98	219.068,80	3.276.088,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.670.207,79	636.204,33	2.306.412,12
Outras Despesas Correntes	1.386.812,19	(417.135,53)	969.676,66
DESPESAS DE CAPITAL	21.965,11	-	21.965,11
Investimentos	21.965,11	-	21.965,11
Total da Despesa:	**3.078.985,09**	**219.068,80**	**3.298.053,89**

Ribas do Rio Pardo, 01 de Julho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:01661A4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1

					DESPESAS EXECUTADAS					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	%		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS	((e+f) /total	%	A EXECUTAR
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(e+f))	((e+f)/a)	(a-(e+f))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.976.211,00	77.215.663,17	9.832.917,59	40.134.280,46	8.362.256,44	21.984.784,93	0,00	100,00	28,47	55.230.878,24
Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	135.258,03	865.756,63	151.353,10	752.152,37	0,00	3,42	32,39	1.569.747,63
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	135.258,03	865.756,63	151.353,10	752.152,37	0,00	3,42	32,39	1.569.747,63
Judiciária	144.000,00	146.000,00	28.544,74	89.084,01	28.703,68	80.846,20	0,00	0,37	55,37	65.153,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár io	144.000,00	146.000,00	28.544,74	89.084,01	28.703,68	80.846,20	0,00	0,37	55,37	65.153,80
Administração	7.980.000,00	8.027.083,00	1.777.998,60	4.561.592,01	1.104.010,82	2.801.238,98	0,00	12,74	34,90	5.225.844,02
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.816.000,00	374.899,62	1.133.498,78	243.924,77	617.946,52	0,00	2,81	34,03	1.198.053,48
Administração Geral	3.068.500,00	3.288.500,00	810.144,01	1.975.967,48	353.737,12	1.180.694,83	0,00	5,37	35,90	2.107.805,17
Administração Financeira	242.500,00	241.500,00	47.383,26	96.881,60	47.383,26	96.881,60	0,00	0,44	40,12	144.618,40
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	10.121,69	31.185,54	10.369,93	30.859,23	0,00	0,14	32,83	63.140,77
Administração de Receitas	266.000,00	435.000,00	182.529,73	203.971,96	12.700,42	34.142,65	0,00	0,16	7,85	400.857,35
Infra-Estrutura Urbana	2.621.000,00	2.152.083,00	352.920,29	1.120.086,65	435.895,32	840.714,15	0,00	3,82	39,07	1.311.368,85
Defesa Nacional	48.000,00	48.000,00	5.326,72	15.581,58	5.326,72	15.581,58	0,00	0,07	32,46	32.418,42
Defesa Terrestre	48.000,00	48.000,00	5.326,72	15.581,58	5.326,72	15.581,58	0,00	0,07	32,46	32.418,42
Segurança Pública	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00
Defesa Civil	149.580,00	49.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.580,00
Assistência Social	3.676.350,00	3.597.950,00	293.655,83	1.716.204,19	361.817,82	1.075.114,61	0,00	4,89	29,88	2.522.835,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	730.950,00	731.950,00	65.951,75	209.036,51	67.375,97	193.720,26	0,00	0,88	26,47	538.229,74
Assistência Comunitária	2.945.400,00	2.866.000,00	227.704,08	1.507.167,68	294.441,85	881.394,35	0,00	4,01	30,75	1.984.605,65
Previdência Social	3.472.734,00	2.922.734,00	329.459,15	887.425,48	332.501,53	867.824,24	0,00	3,95	29,69	2.054.909,76
Previdência do Regime	3.472.734,00	2.922.734,00	329.459,15	887.425,48	332.501,53	867.824,24	0,00	3,95	29,69	2.054.909,76

Estatutário										
Saúde	14.280.500,00	15.473.772,62	1.886.365,05	10.205.615,24	2.027.674,05	5.495.168,39	0,00	25,00	35,51	9.978.604,23
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	1.102,10	2.321,32	1.022,10	2.241,32	0,00	0,01	5,09	41.758,68
Atenção Básica	13.796.500,00	14.733.165,35	1.558.441,00	9.850.883,83	1.953.284,35	5.394.507,29	0,00	24,54	36,61	9.338.658,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	351.607,27	253.176,31	253.176,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.607,27
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	2.390,31	14.515,72	2.390,31	14.515,72	0,00	0,07	7,26	185.484,28
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	145.000,00	71.255,33	84.718,06	70.977,29	83.904,06	0,00	0,38	57,86	61.095,94
Trabalho	468.250,00	468.250,00	41.248,14	163.101,26	31.088,79	137.597,76	0,00	0,63	29,39	330.652,24
Fomento ao Trabalho	410.200,00	385.200,00	38.414,98	117.388,89	27.911,15	91.936,59	0,00	0,42	23,87	293.263,41
Promoção Industrial	58.050,00	83.050,00	2.833,16	45.712,37	3.177,64	45.661,17	0,00	0,21	54,98	37.388,83
Educação	21.830.342,00	21.848.028,82	2.836.809,99	9.273.850,50	2.954.877,73	6.725.703,06	0,00	30,59	30,78	15.122.325,76
Ensino Fundamental	16.655.342,00	16.644.153,82	2.056.835,04	7.262.021,26	2.240.876,12	5.071.934,70	0,00	23,07	30,47	11.572.219,12
Educação Infantil	4.335.000,00	4.339.175,00	742.884,64	1.803.772,32	659.711,30	1.505.911,44	0,00	6,85	34,71	2.833.263,56
Educação de Jovens e Adultos	354.000,00	354.000,00	21.701,21	52.966,53	21.701,21	52.966,53	0,00	0,24	14,96	301.033,47
Educação Especial	486.000,00	510.700,00	15.389,10	155.090,39	32.589,10	94.890,39	0,00	0,43	18,58	415.809,61
Cultura	1.199.500,00	1.198.500,00	219.646,86	689.624,49	249.590,86	587.971,61	0,00	2,67	49,06	610.528,39
Difusão Cultural	1.199.500,00	1.198.500,00	219.646,86	689.624,49	249.590,86	587.971,61	0,00	2,67	49,06	610.528,39
Direitos da Cidadania	184.000,00	200.600,00	0,00	45.265,26	15.990,47	19.826,70	0,00	0,09	9,88	180.773,30
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	148.600,00	0,00	45.265,26	15.990,47	19.826,70	0,00	0,09	13,34	128.773,30
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Urbanismo	4.541.710,00	11.432.919,73	2.065.285,36	8.077.789,43	679.954,89	1.799.256,93	0,00	8,18	15,74	9.633.662,80
Infra-Estrutura Urbana	2.008.710,00	8.550.369,73	1.683.434,26	6.186.630,99	194.029,55	587.605,15	0,00	2,67	6,87	7.962.764,58
Serviços Urbanos	2.533.000,00	2.882.550,00	381.851,10	1.891.158,44	485.925,34	1.211.651,78	0,00	5,51	42,03	1.670.898,22
Habitação	2.439.000,00	2.199.000,00	15.213,68	132.497,70	14.078,68	126.633,70	0,00	0,58	5,76	2.072.366,30
Administração Geral	303.000,00	303.000,00	15.213,68	35.897,70	13.528,68	33.883,70	0,00	0,15	11,18	269.116,30
Habitação Rural	347.010,00	347.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.010,00
Habitação Urbana	1.788.990,00	1.548.990,00	0,00	96.600,00	550,00	92.750,00	0,00	0,42	5,99	1.456.240,00
Saneamento	1.000.000,00	1.000.000,00	14.266,92	677.985,07	14.266,92	219.928,34	0,00	1,00	21,99	780.071,66
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	14.266,92	677.985,07	14.266,92	219.928,34	0,00	1,00	21,99	780.071,66
Gestão Ambiental	989.300,00	989.300,00	60.421,86	217.888,22	57.259,00	159.917,64	0,00	0,73	16,16	829.382,36
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	219.000,00	21.034,60	78.889,19	19.755,00	77.589,19	0,00	0,35	35,43	141.410,81
Controle Ambiental	521.000,00	521.000,00	18.733,32	92.882,13	16.850,06	36.211,55	0,00	0,16	6,95	484.788,45
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	192.300,00	18.797,54	38.046,65	18.797,54	38.046,65	0,00	0,17	19,79	154.253,35
Recursos Hídricos	57.000,00	57.000,00	1.856,40	8.070,25	1.856,40	8.070,25	0,00	0,04	14,16	48.929,75
Agricultura	584.000,00	784.000,00	94.491,73	551.273,26	66.269,85	324.506,38	0,00	1,48	41,39	459.493,62
Extensão Rural	584.000,00	784.000,00	94.491,73	551.273,26	66.269,85	324.506,38	0,00	1,48	41,39	459.493,62
Indústria	967.400,00	982.400,00	20.504,86	567.375,84	30.253,42	137.613,81	0,00	0,63	14,01	844.786,19
Promoção Industrial	943.000,00	958.000,00	19.615,86	563.440,83	29.364,42	134.378,80	0,00	0,61	14,03	823.621,20

Promoção Comercial	24.400,00	24.400,00	889,00	3.935,01	889,00	3.235,01	0,00	0,01	13,26	21.164,99
Comércio e Serviços	41.000,00	41.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,01	7,07	38.100,00
Turismo	41.000,00	41.000,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,01	7,07	38.100,00
Energia	177.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Energia Elétrica	177.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Transporte	1.977.845,00	1.972.845,00	0,00	308.815,54	109.988,07	166.767,30	0,00	0,76	8,45	1.806.077,70
Transporte Rodoviário	1.977.845,00	1.972.845,00	0,00	308.815,54	109.988,07	166.767,30	0,00	0,76	8,45	1.806.077,70
Desporto e Lazer	294.000,00	295.000,00	8.420,07	54.595,27	4.319,38	48.494,58	0,00	0,22	16,44	246.505,42
Desporto Comunitário	294.000,00	295.000,00	8.420,07	54.595,27	4.319,38	48.494,58	0,00	0,22	16,44	246.505,42
Encargos Especiais	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00	1.030.059,48	122.930,66	439.740,75	0,00	2,00	36,98	749.259,25
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	1.189.000,00	0,00	1.030.059,48	122.930,66	439.740,75	0,00	2,00	36,98	749.259,25
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II)	2.065.500,00	2.063.500,00	211.022,20	626.879,95	211.022,20	626.879,95	0,00	100,00	30,38	1.436.620,05
TOTAL(III)=(I+II)	72.041.711,00	79.279.163,17	10.043.939,79	40.761.160,41	8.573.278,64	22.611.664,88	0,00	100,00	28,52	56.667.498,29

FONTE: SCPI – Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:08994AB6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN 2010	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.851.467,00	78.851.467,00	10.148.088,99	2,87	27.492.824,33	34,87	51.358.642,67
RECEITAS CORRENTES	72.322.725,00	72.322.725,00	10.061.847,14	3,91	26.888.157,75	37,18	45.434.567,25
RECEITA TRIBUTARIA	3.780.986,00	3.780.986,00	1.106.434,12	9,26	1.917.999,46	50,73	1.862.986,54
Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	1.056.198,04	2,20	1.738.702,27	53,01	1.541.397,73

Taxas	500.886,00	500.886,00	50.236,08	0,03	179.297,19	35,80	321.588,81
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.128.340,00	3.128.340,00	384.694,56	2,30	1.121.719,51	35,86	2.006.620,49
Contribuicoes Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	228.749,51	0,15	677.897,20	30,08	1.575.442,80
Contribuicoes Econômicas	875.000,00	875.000,00	155.945,05	7,82	443.822,31	50,72	431.177,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	83.331,40	4,55	314.006,37	17,14	1.517.753,63
Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	83.331,40	4,58	314.006,37	17,26	1.504.753,63
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.300,00	0,00	13.500,00	0,00	-13.500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.300,00	0,00	13.500,00	0,00	-13.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.634.566,00	58.634.566,00	8.346.293,06	4,23	23.019.699,40	39,26	35.614.866,60
Transferências Intergovernamentais	51.723.266,00	51.723.266,00	6.870.784,38	3,28	20.910.041,16	40,43	30.813.224,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.911.300,00	6.911.300,00	1.475.508,68	1,35	2.109.658,24	30,52	4.801.641,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	133.794,00	2,70	501.233,01	10,13	4.445.839,99
Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	21.565,39	4,10	64.041,15	71,55	25.458,85
Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	24.377,54	3,17	87.305,20	47,18	97.744,80
Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	86.147,60	1,92	312.203,88	6,96	4.171.869,12
Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	1.703,47	0,90	37.682,78	20,00	150.767,22
RECEITAS DE CAPITAL	6.528.742,00	6.528.742,00	86.241,85	1,32	604.666,58	9,26	5.924.075,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Internas	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.648.742,00	4.648.742,00	86.241,85	1,86	604.666,58	13,01	4.044.075,42
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.648.742,00	4.648.742,00	86.241,85	1,86	604.666,58	13,01	4.044.075,42
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	211.913,01	1,51	523.432,97	28,43	1.317.501,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.692.401,00	80.692.401,00	10.360.002,00	2,84	28.016.257,30	34,72	52.676.143,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.692.401,00	80.692.401,00	10.360.002,00		28.016.257,30	34,72	52.676.143,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.692.401,00	80.692.401,00	10.360.002,00		28.016.257,30		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			3.821.334,27		
Superávit Financeiro		0,00			3.821.334,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

				DESPESAS EXECUTADAS						
				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A		
	DOTACAO	CRÉDITOS	DOTACAO					PAGAR NÃO		SALDO
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN 2010	BIMESTRE	JAN A JUN 2010	PROCESSADOS	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.976.211,00	7.239.452,17	77.215.663,17	9.832.917,59	40.134.280,46	8.362.256,44	21.984.784,93	0,00	28,47	55.230.878,24
DESPESAS CORRENTES	58.195.811,00	1.633.130,82	59.828.941,82	7.459.818,83	31.151.516,21	7.998.399,50	20.570.943,14	0,00	34,38	39.257.998,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	0,00	25.532.800,00	3.829.051,58	10.466.510,31	3.833.485,26	10.436.595,36	0,00	40,88	15.096.204,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	23.400,00	3.943,10	11.774,76	0,00	19,96	47.225,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.604.011,00	1.633.130,82	34.237.141,82	3.630.767,25	20.661.605,90	4.160.971,14	10.122.573,02	0,00	29,57	24.114.568,80
DESPESAS DE CAPITAL	11.610.932,0	5.706.321,35	17.317.253,35	2.373.098,76	8.982.764,25	363.856,94	1.413.841,79	0,00	8,16	15.903.411,56

	0									
INVESTIMENTOS	9.807.942,00	5.934.121,35	15.742.063,35	2.373.098,76	7.989.450,33	244.869,38	999.221,36	0,00	6,35	14.742.841,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	802.990,00	-227.800,00	575.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.190,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	993.313,92	118.987,56	414.620,43	0,00	41,46	585.379,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DO RPPS	149.468,00	-100.000,00	49.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.468,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.065.500,00	-2.000,00	2.063.500,00	211.022,20	626.879,95	211.022,20	626.879,95	0,00	30,38	1.436.620,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.041.711,00	7.237.452,17	79.279.163,17	10.043.939,79	40.761.160,41	8.573.278,64	22.611.664,88	0,00	28,52	56.667.498,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.041.711,00	7.237.452,17	79.279.163,17	10.043.939,79	40.761.160,41	8.573.278,64	22.611.664,88	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							5.401.315,33			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	72.041.711,00	7.237.452,17	79.279.163,17	10.043.939,79	40.761.160,41	8.573.278,64	28.012.980,21	0,00		

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - Portaria Nº 462 de 2009

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2F77F3D9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME RPPS - 3º BIMESTRE/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2010/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - Anexo V (LRF, Artigo 53, Incisos II) **R$ 1**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**Jan a Jun 2009**
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.628.800,00	1.628.800,00	216.060,06	772.990,34	782.458,28
RECEITAS CORRENTES	1.628.800,00	1.628.800,00	216.060,06	772.990,34	782.458,28
Receita de Contribuição dos Segurados	993.800,00	993.800,00	174.701,01	514.041,20	491.398,33
Pessoal Civil	993.800,00	993.800,00	174.701,01	514.041,20	491.398,33
Ativo	993.800,00	993.800,00	174.701,01	514.041,20	491.398,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pencionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	635.000,00	635.000,00	41.359,05	258.949,14	291.059,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	635.000,00	635.000,00	41.359,05	258.949,14	291.059,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	211.913,01	523.432,97	563.670,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = I+II)(	3.469.734,00	3.469.734,00	427.973,07	1.296.423,31	1.346.129,00

			DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM**		**INSCRITAS EM**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**	**LIQUIDADAS Jan a Jun 2009**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	389.722,37	966.373,51	0,00	746.226,31	0,00

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.700.000,00	2.700.000,00	389.722,37	966.373,51	0,00	746.226,31	0,00
Pessoal Civil	2.500.000,00	2.500.000,00	318.548,53	843.086,00	0,00	685.000,92	0,00
Aposentados	2.000.000,00	2.000.000,00	195.816,76	570.612,83	0,00	492.346,50	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	51.557,93	149.185,66	0,00	131.429,03	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	200.000,00	71.173,84	123.287,51	0,00	61.225,39	0,00
Pessoal Militar	200.000,00	200.000,00	71.173,84	123.287,51	0,00	61.225,39	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	200.000,00	200.000,00	71.173,84	123.287,51	0,00	61.225,39	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA S) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (I V+V)	2.700.000,00	2.700.000,00	389.722,37	966.373,51	0,00	746.226,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	769.734,00	769.734,00	38.250,70	330.049,80	0,00	599.902,69	0,00

	PREVISÃO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**Jan a Jun 2009**
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Fin anceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE			**RECEITAS REALIZADAS**		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		**Jan a Abr 2009**		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
CAIXA		0,00		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.479.752,71		6.575.404,07	0,00
INVESTIMENTOS		0,00		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**		**PERÍODO**
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**No Bimestre**	**Jan a Jun 2010**	**Jan a Jun 2009**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.840.934,00	1.840.934,00	211.913,01	523.432,97	563.670,72
Receitas de Contribuições	1.770.934,00	1.770.934,00	211.913,01	523.432,97	563.670,72

Patronal	1.590.934,00	1.590.934,00	211.913,01	523.432,97	484.167,16
Pessoal Civil	1.590.934,00	1.590.934,00	211.913,01	523.432,97	484.167,16
Ativo	1.590.934,00	1.590.934,00	211.913,01	523.432,97	484.167,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	79.503,56
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	1.840.934,00	1.840.934,00	211.913,01	523.432,97	563.670,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador CRC 006945-0/1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:39F1C081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: **Janeiro a Abril 2010/BIMESTRE - Março - Abril**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") R$ 1,00

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% (e (e+f) /a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.972.695,00**	**28.022.695,00**	**3.435.686,59**	**21.039.567,15**	**4.181.156,94**	**7.121.120,16**	**0,00**	**100,00**	**25,41**	**20.901.574,84**
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	254.027,11	641.221,18	272.335,10	487.311,87	0,00	6,84	30,08	1.132.688,13
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	254.027,11	641.221,18	272.335,10	487.311,87	0,00	6,84	30,08	1.132.688,13
Essencial à Justiça	300.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração	3.700.000,00	3.871.000,00	361.204,27	3.081.538,09	620.929,51	1.025.805,98	0,00	14,41	26,50	2.845.194,02
Administração Geral	3.600.000,00	3.852.000,00	361.204,27	3.081.538,09	620.929,51	1.025.805,98	0,00	14,41	26,63	2.826.194,02
Controle Interno	100.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência Social	2.175.955,00	2.180.955,00	204.195,04	1.577.102,06	222.945,74	378.990,45	0,00	5,32	17,38	1.801.964,55
Assistência ao Idoso	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.755,00	247.255,00	73.056,55	187.320,25	29.082,04	31.512,83	0,00	0,44	12,75	215.742,17
Assistência Comunitária	1.927.200,00	1.926.700,00	131.138,49	1.389.781,81	193.863,70	347.477,62	0,00	4,88	18,03	1.579.222,38
Previdência Social	700.000,00	522.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.748,00
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	522.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.748,00
Saúde	5.688.740,00	6.042.740,00	883.187,64	5.421.558,75	1.027.612,78	2.113.268,53	0,00	29,68	34,97	3.929.471,47
Atenção Básica	5.629.500,00	5.983.500,00	882.328,92	5.382.800,23	1.009.135,76	2.081.412,63	0,00	29,23	34,79	3.902.087,37
Vigilância Sanitária	12.240,00	12.240,00	234,72	234,72	234,72	234,72	0,00	0,00	1,92	12.005,28
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	47.000,00	624,00	38.523,80	18.242,30	31.621,18	0,00	0,44	67,28	15.378,82
Educação	6.700.000,00	6.989.252,00	410.872,29	5.794.000,42	1.104.230,41	1.779.883,03	0,00	24,99	25,47	5.209.368,97
Ensino Fundamental	5.870.000,00	6.077.252,00	333.872,29	4.917.000,42	1.006.962,37	1.596.478,11	0,00	22,42	26,27	4.480.773,89
Ensino Superior	0,00	92.000,00	77.000,00	77.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,29	22,83	71.000,00
Educação Infantil	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	76.268,04	162.404,92	0,00	2,28	20,30	637.595,08
Educação Especial	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	55.000,00	65.000,00	11.439,00	11.439,00	4.850,00	4.850,00	0,00	0,07	7,46	60.150,00
Difusão Cultural	55.000,00	65.000,00	11.439,00	11.439,00	4.850,00	4.850,00	0,00	0,07	7,46	60.150,00

Urbanismo	3.603.000,00	5.251.427,62	1.201.556,15	3.528.879,81	671.591,60	949.519,88	0,00	13,33	18,08	4.301.907,74
Administração Geral	2.438.000,00	2.774.487,62	844.843,30	2.738.238,96	521.572,80	738.706,34	0,00	10,37	26,62	2.035.781,28
Infra-Estrutura Urbana	450.000,00	1.716.330,00	53.000,00	60.980,00	60.980,00	60.980,00	0,00	0,86	3,55	1.655.350,00
Serviços Urbanos	715.000,00	760.610,00	303.712,85	729.660,85	89.038,80	149.833,54	0,00	2,10	19,70	610.776,46
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	413.000,00	239.000,00	8.007,14	185.979,89	24.979,01	37.726,54	0,00	0,53	15,79	201.273,46
Preservação e Conservação Ambiental	413.000,00	239.000,00	8.007,14	185.979,89	24.979,01	37.726,54	0,00	0,53	15,79	201.273,46
Energia	400.000,00	390.572,38	78.402,95	344.402,95	126.544,61	175.380,55	0,00	2,46	44,90	215.191,83
Conservação de Energia	400.000,00	390.572,38	78.402,95	344.402,95	126.544,61	175.380,55	0,00	2,46	44,90	215.191,83
Desporto e Lazer	77.000,00	123.000,00	22.795,00	23.445,00	5.080,64	5.080,64	0,00	0,07	4,13	117.919,36
Desporto Comunitário	77.000,00	123.000,00	22.795,00	23.445,00	5.080,64	5.080,64	0,00	0,07	4,13	117.919,36
Encargos Especiais	430.000,00	430.000,00	0,00	430.000,00	100.057,54	163.302,69	0,00	2,29	37,98	266.697,31
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00	57.698,92	80.780,49	0,00	1,13	44,88	99.219,51
Transferências	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	42.358,62	82.522,20	0,00	1,16	33,01	167.477,80
Reserva de Contingência	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	**25.972.695,00**	**28.022.695,00**	**3.435.686,59**	**21.039.567,15**	**4.181.156,94**	**7.121.120,16**	**0,00**	**100,00**	**25,41**	**20.901.574,84**

FONTE: SCPI - Contabilidade

Publicado por:
Danilo Fornazari
Código Identificador:4734C8B6

